

Diário do Legislativo de 19/10/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 99ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 64ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/10/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Bráulio Braz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; aprovação - Questões de ordem - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.694 a 1.702/2007 - Requerimentos nºs 1.328 a 1.342/2007 - Requerimentos da Deputada Cecília Ferramenta, do Deputado Doutor Viana e outros, da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados Alberto Pinto Coelho, João Leite e Antônio Genaro e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Segurança Pública, de Administração Pública, de Educação, de Meio Ambiente, de Fiscalização Financeira e de Turismo - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Hely Tarquínio e Almir Paraca, da Deputada Elisa Costa e do Deputado Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisões da Presidência (2) - Palavras do Sr. Presidente - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado João Leite, da Deputada Ana Maria Resende, dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Antônio Genaro e outros e da Deputada Cecília Ferramenta, do Deputado Doutor Viana e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007 e do Projeto de Lei nº 1.182/2007; aprovação - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso da Deputada Elisa Costa - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei

Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Bráulio Braz, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Presidente, percebi que, na leitura da ata feita pelo Exmo. Deputado Bráulio Braz, constava a nossa questão de ordem. Gostaria de solicitar a V. Exa. que constasse a nossa presença na próxima ata e que fossem lidos os nomes dos Deputados presentes na reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado que a ata registra o nome de todos os Deputados presentes na reunião anterior. Isso é regimental. Por uma questão de economia de tempo, não se lê o nome dos Deputados presentes. A Presidência acata o pedido de V. Exa. e, respeitando o direito de todos os Deputados ao cumprimento do Regimento, solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura dos nomes dos Deputados que compareceram à reunião anterior.

O Sr. Secretário (Deputado Bráulio Braz) - (- Lê os nomes dos Deputados presentes à 65ª Reunião Extraordinária, que será publicada em outra edição.).

O Deputado Dimas Fabiano - Digitei o meu nome, mas não consta no painel. Parece que esse painel continua com defeito nas votações e em outras ocasiões. Como as luzes do painel que demonstram se os Deputados estão presentes não ficam acesas - só acendem na hora em que digitamos a senha -, não há como confirmar se consta a minha presença em Plenário. Solicito, então, a V. Exa. que faça constar a minha presença, pois não vi piscar rapidamente o meu nome no painel. As luzes poderiam ficar acesas para sabermos quais Deputados estão presentes ou não no Plenário. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A presença de V. Exa. está registrada.

Correspondência

- O Deputado Hely Tarquínio, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Carmen Lúcia, Ministra do STF, solicitando informações sobre petição inicial, cuja cópia encaminha, para instruir a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.965.

Do Sr. Fernando Collor, Senador, encaminhando exemplares de discursos que proferiu no Senado Federal em 2007. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.066/2007, do Deputado Carlos Pimenta.

Do Sr. Marcio A. de Lacerda, Secretário de Desenvolvimento Econômico (2), prestando informações sobre os Requerimentos nºs 769/2007, do Deputado Gil Pereira, e 912/2007, da Comissão de Política Agropecuária.

De Aderli Tavares Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Alto Caparaó, oficializando pedido de apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 26/2007, em tramitação nesta Casa. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2007.)

Do Sr. Antônio A. Caram Filho, Presidente do Ipsemg, encaminhando exemplar do relatório do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais - Funpempg. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Oliveira Santiago Maciel, Chefe do Detran-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 990/2007, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Pedro Salomão José Kassab, Presidente do Conselho Estadual de Educação, encaminhando moção desse Conselho, na qual se ressaltam os prejuízos causados à educação pela Desvinculação das Receitas da União - DRU. (-À Comissão de Educação.)

Do Sr. Antônio Carlos Andrada, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e relator das contas governamentais do exercício de 2007, solicitando esclarecimentos acerca do não-cumprimento do disposto no art. 155, § 5º, da Constituição Estadual. (- À Mesa da Assembléia.)

Da Sra. Adriana Santos, Assessora de Comunicação Social da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG -, encaminhando exemplar do Caderno de Especialização em Gestão Hospitalar para o Pró-Hosp. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Fernando Miranda Gonçalves, Diretor dos Correios - Regional de Minas Gerais -, prestando informações relativas ao Requerimento nº

1.047/2007, do Deputado Ademir Lucas.

Do Sr. Gabriel Humberto M. Palafox, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, encaminhando exemplar da Revista do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE - editada em comemoração aos 25 anos do Sind-UTE Uberlândia. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Luiz Claudio Monteiro Morgado, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando cópia do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 75/2005. (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fábio Augusto de Castro Guerra, Presidente da Sociedade Mineira de Pediatria, formulando convite para a comemoração dos 60 anos da referida Sociedade, em 10/11/2007.

Do Sr. Hélio Pereira Leitão, Presidente da Associação dos Usuários de Transporte Coletivo Urbano Terrestre de Minas Gerais - Assutracu-MG -, solicitando seja criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de Minas Gerais e seja liberado espaço físico desta Casa para realização de audiência dessa Associação. (- À Comissão de Transporte.)

Da Sra. Rosane Marques Crespo Costa, Presidente da Utramig, encaminhando exemplares das publicações "Utramig Cidadania", "Gestão Estratégica Utramig" - 2007 - 2013 - e "Educação em Foco". (- À Comissão de Educação.)

Da Sra. Miriam Pereira, professora de Três Corações, encaminhando documentos acerca do exercício de sua profissão. (- À Comissão de Administração Pública.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.694/2007

Declara de utilidade pública a entidade Montreanil Esporte Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Montreanil Esporte Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Montreanil Esporte Clube é entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, que realiza importante trabalho de fins sociais, assistenciais e esportivos. A sua Diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Montreanil Esporte Clube está em funcionamento há mais de 28 anos, e por sua importância, conto com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.695/2007

Declara de utilidade pública a Associação Casa da Sopa Francisco de Assis, com sede no Município de Claraval.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa da Sopa Francisco de Assis, com sede no Município de Claraval.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação Casa da Sopa Francisco de Assis, consiste na distribuição dominical de sopa aos desvalidos da cidade de Claraval, em caráter absolutamente gratuito, sem nenhuma distinção de cor, raça, idade, sexo ou religião.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação da proposição em causa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.696/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaíba - Apae -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaíba - Apae -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaíba encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

A Apae tem por fim promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, especialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e, ainda, estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação dos profissionais e voluntários que atuam na Associação. A sua Diretoria é composta por pessoas idôneas que não são remuneradas pelo exercício de suas funções. A entidade cumpre, assim, os requisitos legais para obtenção do título de utilidade pública.

Pela importância, contamos com o apoio dos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.697/2007

Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigir do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil, nos termos de regulamento.

Art. 2º - A pessoa física ou jurídica que adquirir mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual e intermunicipal de estabelecimento fornecedor localizado no Estado, que seja contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, fará jus ao recebimento de créditos do Tesouro do Estado.

§ 1º - Os créditos previstos no "caput" deste artigo somente serão concedidos se o documento relativo à aquisição for um Documento Fiscal Eletrônico, assim entendido aquele constante de relação a ser divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

§ 2º - Os créditos previstos no "caput" deste artigo não serão concedidos:

I - na hipótese de aquisições que não sejam sujeitas à tributação pelo ICMS;

II - relativamente às operações de fornecimento de energia elétrica e gás canalizado ou de prestação de serviço de comunicação;

III - se o adquirente for:

a) contribuinte do ICMS sujeito ao regime periódico de apuração;

b) órgão da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelos Municípios, exceto as instituições financeiras e assemelhadas;

IV - na hipótese de o documento emitido pelo fornecedor:

a) não ser documento fiscal hábil;

b) não indicar corretamente o adquirente;

c) tiver sido emitido mediante fraude, dolo ou simulação.

Art. 3º - O valor correspondente a até 30% (trinta por cento) do ICMS, efetivamente recolhido por cada estabelecimento, será atribuído como crédito aos adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal na proporção do valor de suas aquisições em relação ao valor total das operações e prestações realizadas pelo estabelecimento fornecedor no período, nos termos de regulamento.

§ 1º - Para fins de cálculo do valor do crédito a ser concedido aos adquirentes, será considerado:

I - o mês de referência em que ocorreram os fornecimentos;

II - o valor do ICMS recolhido relativamente ao mês de referência indicado no inciso I.

§ 2º - A cada R\$100,00 (cem reais) em compras registradas em Documentos Fiscais Eletrônicos, o adquirente fará jus a um cupom numerado para concorrer, gratuitamente, a sorteio a que se refere o inciso III do art. 4º, na forma a ser disciplinada pela SEF.

Art. 4º - A SEF poderá, atendidas as demais condições previstas nesta lei:

I - estabelecer cronograma para a implementação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais e definir o percentual de que trata o "caput" do art. 3º, em razão da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico do fornecedor ou da região geográfica de localização do estabelecimento fornecedor;

II - autorizar o direito de crédito em relação a documentos fiscais emitidos em papel, desde que sejam objeto de registro eletrônico na forma estabelecida pela SEF;

III - instituir sistema de sorteio de prêmios para os consumidores finais, pessoa física ou entidade a que se refere o inciso IV deste artigo, identificados em Documento Fiscal Eletrônico, observado o disposto na legislação federal;

IV - permitir que entidades mineiras de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas na SEF, sejam indicadas como favorecidas pelo crédito previsto no art. 2º, no caso de o Documento Fiscal Eletrônico não indicar o nome do consumidor.

Art. 5º - A pessoa física ou jurídica que receber os créditos a que se refere o art. 2º desta lei, na forma e nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo, poderá:

I - utilizar os créditos para reduzir o valor do débito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - do exercício seguinte;

II - transferir os créditos para outra pessoa física ou jurídica;

III - solicitar depósito dos créditos em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, ou a sua transferência para cartão de crédito emitido no País.

§ 1º - O depósito ou o crédito a que se refere o inciso III deste artigo somente poderá ser efetuado se o valor a ser creditado corresponder a, no mínimo, R\$25,00 (vinte e cinco reais).

§ 2º - Serão cancelados os créditos que não forem utilizados no prazo de cinco anos, contados da data em que tiverem sido disponibilizados pela SEF.

§ 3º - Não poderão utilizar os créditos os inadimplentes em relação a obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não tributária, do Estado.

§ 4º - Os créditos relativos a aquisições ocorridas entre os meses de janeiro e junho poderão ser utilizados a partir do mês de outubro do mesmo ano; e os relativos a aquisições entre os meses de julho e dezembro, a partir do mês de abril do ano seguinte.

§ 5º - O percentual do IPVA destinado aos Municípios não sofrerá nenhum decréscimo, quando esse imposto for abatido ou quitado com o crédito previsto no art. 2º.

Art. 6º - O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre:

I - o direito e o dever de exigir que o fornecedor cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada operação ou prestação;

II - o exercício do direito de que trata o art. 2º desta lei;

III - os meios disponíveis para verificar se o fornecedor está adimplente com suas obrigações tributárias para com o Estado;

IV - a verificação da geração do crédito relativo a determinada aquisição e do seu saldo de créditos;

V - documentos fiscais e equipamentos a eles relativos.

Art. 7º - Ficarão sujeitos a multa no montante equivalente a 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por documento não emitido ou entregue, a ser aplicada na forma da legislação de proteção e defesa do consumidor, o fornecedor que deixar de emitir ou de entregar ao consumidor documento fiscal hábil, relativo ao fornecimento de mercadorias, bens ou serviços, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

Parágrafo único - Ficarão sujeitos à mesma penalidade o fornecedor que violar o direito do consumidor pela prática das seguintes condutas:

I - emitir documento fiscal que não seja hábil ou que não seja o adequado ao respectivo fornecimento;

II - deixar de efetuar o registro eletrônico do documento fiscal na SEF, quando o registro for exigido pela legislação.

Art. 8º - Os créditos a que se referem o art. 2º desta lei, bem como os recursos destinados ao sorteio de prêmios previsto no inciso III do art. 4º, serão contabilizados à conta de receita de ICMS.

Art. 9º - O Poder Executivo manterá, por intermédio do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -, linha de crédito especial destinada à pequena e à microempresa a fim de financiar, total ou parcialmente, o investimento necessário à implantação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, trimestralmente, relatório de prestação de contas e balanço dos créditos concedidos nos termos do art. 2º desta lei, com indicação detalhada de todas as operações realizadas.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

Bráulio Braz

Justificação: A sonegação fiscal é um dos graves problemas que atingem o nosso país. Ela afeta primeiramente o Estado, que, ao perder em arrecadação, passa a prestar serviços públicos de pior qualidade, e, por outro lado, promove o aumento da carga tributária com o objetivo de recuperar essas perdas. Ela afeta também a população, que sofre com a baixa qualidade dos serviços prestados pelo Estado e com o ônus cada vez maior da carga tributária. Por fim, ela afeta as empresas que pagam seus tributos corretamente e sofrem com a concorrência desleal das que não os pagam.

Inspirado numa lei recém-editada no Estado de São Paulo, o projeto ora apresentado tem o objetivo de combater a sonegação, por meio de aumento da emissão de documentos fiscais nas vendas de mercadorias e bens e nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, a partir do incentivo à exigência desses documentos por parte dos consumidores.

Contamos com o apoio dos nobres pares, a fim de contribuirmos para a solução desse grave problema que aflige toda a sociedade.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Gustavo Valadares. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.316/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.698/2007

Regulamenta o regime jurídico dos bens materiais inventariados como patrimônio cultural no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Constitui forma de proteção ao patrimônio cultural o Inventário do Patrimônio Cultural, nos termos do disposto no art. 216, § 1º, da Constituição Federal, e art. 209 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os bens materiais inventariados como patrimônio cultural gozam de especial proteção, com vista a evitar o seu perecimento ou degradação, apoiar a sua conservação e divulgar sua existência.

Art. 3º - O inventário consiste na identificação das características, particularidades, histórico e relevância cultural, objetivando à proteção dos bens culturais materiais, públicos ou privados, adotando-se, para sua execução, critérios técnicos objetivos e fundamentados de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros.

Parágrafo único - A regulamentação do procedimento de execução do inventário será definida em decreto.

Art. 4º - Os bens culturais inventariados somente poderão ser demolidos, destruídos, deteriorados, descaracterizados ou alterados mediante prévia análise e autorização, tecnicamente justificada, do órgão do patrimônio cultural competente.

Parágrafo único - O descumprimento ao previsto no "caput" sujeitará o responsável às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 5º - Os proprietários e possuidores de bens inventariados deverão:

I - Facilitar ao poder público a adoção das medidas que resultem necessárias para execução da lei, inclusive franqueando o acesso dos órgãos competentes aos bens inventariados, quando necessário.

II - Conservar e proteger devidamente o bem.

III - Adequar o destino, o aproveitamento e a utilização do bem à garantia da respectiva conservação e promoção.

Art. 6º - O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais - Iepha - manterá registro atualizado e público de todos os bens culturais inventariados existentes no Estado.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

Gláucia Brandão

Justificação: Conquanto o inventário seja instrumento protetivo do patrimônio cultural previsto tanto na Constituição Federal - art. 216, § 1º - quanto na Estadual - art. 209 -, e seja, na prática, amplamente utilizado pelos Municípios e pelo próprio Estado - segundo dados do Iepha existem em Minas Gerais cerca de 3.300 bens inventariados como patrimônio cultural -, esse mecanismo de proteção carece ainda, em nosso meio, de normatização infraconstitucional que venha melhor explicitar os seus efeitos jurídicos e os requisitos para sua publicidade, a fim de gerar maior segurança jurídica para a comunidade e o poder público, bem como evitar conflitos de interpretação sobre esse valioso mecanismo de proteção ao patrimônio cultural.

Esse projeto objetiva suprir a lacuna até então existente a tal respeito e fortalecer os instrumentos de proteção aos bens de valor cultural existentes em Minas Gerais. Registre-se que no Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, a Lei Estadual nº 10.116, de 1994, tratou do inventário como instrumento de preservação do patrimônio cultural - art. 40 -, disciplinando sucintamente seu regime jurídico, o que robusteceu significadamente a preservação dos bens culturais dessa unidade federativa. Portanto, solicito aos nobres pares desta Casa a aprovação do projeto em tela.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.699/2007

Declara de utilidade pública a Organização Batista 14 Bis, com sede no Município de Santos Dumont.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Batista 14 Bis, com sede no Município de Santos Dumont.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

João Leite

Justificação: A Organização Batista 14 Bis, com sede no Município de Santos Dumont, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2004, e que, desde então, vem lutando pela melhoria das condições de vida da população, por meio de projetos sociais que atendem às necessidades básicas das pessoas excluídas.

O reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo melhorias para toda a comunidade, pelo que conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.700/2007

Declara de utilidade pública o Movimento de Crianças e Adolescentes - Movicat, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento de Crianças e Adolescentes - Movicat, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

Rosângela Reis

Justificação: O Movimento de Crianças e Adolescentes - Movicat é uma entidade de natureza associativa, sem fins lucrativos, beneficente, que desenvolve importante trabalho, amparado no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica de Assistência Social, com o objetivo de promover a integração social das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, realizando atividades como formação de escolas de esportes, promovendo oficinas teatrais, orientações sobre nutrição e noções de saúde. A documentação apresentada confirma que sua diretoria é constituída por pessoas idôneas e não remuneradas e que a entidade está em funcionamento regular atendendo, dessa forma, os requisitos legais. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.701/2007

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Pró-Desenvolvimento do Bairro Carlos Chagas, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Pró-Desenvolvimento do Bairro Carlos Chagas, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: O Centro Comunitário Pró-Desenvolvimento do Bairro Carlos Chagas, em pleno funcionamento desde 1982, é um grupo civil de caráter privado, beneficente, sem fins lucrativos, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Juiz de Fora, na Rua Doutor Alvino de Paula, 95, Bairro Carlos Chagas.

O referido Centro Comunitário tem por finalidade incentivar e promover o progresso da comunidade que dá nome, exercendo atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e beneficentes, com o objetivo de realizar o bem-estar de sua população.

O Centro Comunitário supracitado, no desenvolvimento de suas atividades, não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

O Centro Comunitário Pró-Desenvolvimento do Bairro Carlos Chagas, apresenta os requisitos legais para ser declarado de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.702/2007

Declara de utilidade pública o Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - Cemear, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - Cemear, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2007.

Wander Borges

Justificação: A Constituição da República e a Lei nº 8.742, de 1993, definem a Assistência Social como uma política voltada para a proteção da família, da gestante, da criança, do adolescente e do idoso, o amparo das crianças e dos adolescentes carentes, a integração no mercado de trabalho, a reabilitação e integração das pessoas portadoras de deficiências. Configura-se como política não contributiva, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade e pauta-se nos princípios da universalidade da cobertura e do atendimento e da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

Refira-se, ainda, que a assistência social possui interface com diversas políticas públicas, envolvendo, em seus processos tático-operativos, ações de entidades públicas e privadas, que visem contribuir para a redução dos altos graus de desigualdade social com que o País convive.

Diante da necessidade de melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, em 8/11/2005, foi constituído o Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - Cemear -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza beneficente e de promoção social, destinada à reabilitação e ao acompanhamento fonoaudiológico de pessoas carentes.

A entidade apresenta as seguintes finalidades estatutárias: realizar terapia fonoaudiológica de pessoas deficientes auditivas carentes; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de deficiência auditiva; prestar avaliação audiológica básica, promover atendimentos otorrinolaringológicos e orientações psicológicas e psicopedagógicas aos deficientes e seus familiares; prestar informações atinentes à deficiência auditiva e seus tratamentos; acolher e encaminhar os portadores de deficiência auditiva e seus familiares para os centros de protetização e implante coclear; planejar e desenvolver programas de difusão de informações; estimular estudos, pesquisas, formas de tratamento e eventos relativos à deficiência auditiva e ao implante coclear; defender os interesses das pessoas portadoras de deficiência auditiva e promover o voluntariado.

Como visto, o Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva presta relevantes serviços à comunidade, uma vez que desenvolve ações que visam atender às crescentes demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, possuindo como propósito contribuir para seu desenvolvimento humano e promover sua inclusão social.

Hodiernamente, o Cemear presta atendimento fonoaudiológico e psicológico a aproximadamente 67 portadores de deficiência auditiva. O aludido tratamento visa capacitar as crianças com perda auditiva a adquirir e desenvolver suas habilidades auditivas e de linguagem oral. Ressalte-se, ainda, que a mencionada conduta terapêutica é elaborada em consonância com o perfil e o comprometimento auditivo de cada paciente, respeitando-se seus limites e buscando-se a interação familiar e escolar.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido por esse Centro.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.328/2007, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sociedade Musical Santa Cecília de Sabará pelo seu 226º aniversário. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 1.329/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que envie cópia do inquérito instaurado para apurar atos de violência praticados pela Sargento PM Heloísa Maria Santos contra o Sr. Marcos Vinícius Moreno Rodrigues, Chefe da Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG, durante a vistoria do veículo dessa policial, no dia 10/10/2007.

Nº 1.330/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de informações que menciona, relativas à 16ª Delegacia Distrital, em Belo Horizonte.

Nº 1.331/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do Detran-MG pedido de informações sobre a possível adulteração do chassi do Fiat Uno de propriedade da Sargento PM Heloísa Maria Santos, quando da vistoria do veículo em 10/10/2007, na qual a proprietária teria se desentendido com a vistoriadora e agredido o Sr. Marcos Vinícius Moreno Rodrigues, Chefe da Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG.

Nº 1.332/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Delegado Regional de Viçosa com vistas a que envie cópia dos inquéritos instaurados para apurar denúncia de falsidade em exames de DNA para investigação de paternidade realizados pelo Laboratório Labgene.

Nº 1.333/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Viçosa com vistas a que envie cópia das sentenças proferidas nos processos instaurados para apurar denúncia de falsidade em exames de DNA para investigação de paternidade realizados pelo Laboratório Labgene. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.334/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Corregedor da PMMG com vistas a que sejam tomadas providências quanto à apuração das agressões praticadas pela Sargento PM Heloísa Maria Santos contra o Sr. Marcos Vinícius Moreno Rodrigues, Chefe da Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG, durante vistoria do veículo da referida policial no dia 10/10/2007. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.335/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do Incra com vistas a que seja ampliado convênio com o Iter para realização dos levantamentos antropológicos das comunidades remanescentes de quilombos, agilizando, assim, a regularização e titulação de suas terras.

Nº 1.336/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada ao Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial cópia das notas taquigráficas da reunião realizada por essa Comissão em 8/10/2007, na qual se discutiu a situação dos quilombolas mineiros, para conhecimento e intervenção mais decisiva dessa Secretaria.

Nº 1.337/2007, da Comissão de Transporte, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à adequação do projeto de pavimentação da BR-135, no trecho Itacarambi - Manga, e posterior encaminhamento desse projeto ao DNIT, para que a obra tenha prosseguimento.

Nº 1.338/2007, da Comissão de Transporte, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DNIT com vistas a que sejam instalados redutores de velocidade na BR-135, Município de Bocaiúva.

Nº 1.339/2007, da Comissão de Transporte, em que solicita seja formulado apelo ao Superintendente Regional do DNIT com vistas a que seja construída uma passarela no Km 533 da BR-381, Bairro São Raimundo, no Município de Itaguara.

Nº 1.340/2007, da Comissão de Transporte, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que sejam liberados recursos do Proaero para cercar o Aeroporto de Ouro Fino, uma vez que a pista de pousos e decolagens já se encontra concluída.

Nº 1.341/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Educação com vistas a que sejam nomeados os candidatos aprovados no concurso ainda vigente, suprimindo de forma satisfatória o quadro de Inspectores Escolares do Estado.

Nº 1.342/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de repúdio à atitude da Sra. Cristiane Lima, Delegada de Polícia e Assessora na Secretaria de Defesa Social, por seu tratamento ríspido e desrespeitoso contra Deputados desta Casa, no dia 23/8/2007, no Município de Ponte Nova, bem como por criar obstáculos para o trabalho de fiscalização desenvolvido pelo Poder Legislativo, por meio da Comissão mencionada, e seja dada ciência deste requerimento ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe da Polícia Civil.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Cecília Ferramenta, do Deputado Doutor Viana e outros, da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados Alberto Pinto Coelho, João Leite e Antônio Genaro e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, de Segurança Pública, de Administração Pública, de Educação, de Meio Ambiente, de Fiscalização Financeira e de Turismo.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Hely Tarquínio e Almir Paraca e a Deputada Elisa Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

- O Sr. Presidente (Deputado Bráulio Braz) - Com a palavra, o Deputado Doutor Viana.

- O Deputado Doutor Viana profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão Da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Requerimento nº 1.257/2007 ao Requerimento nº 1.170/2007, ambos dos Deputados Dinis Pinheiro e Irani Barbosa, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 17 de outubro de 2007.

Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Requerimento nº 1.023/2007, do Deputado Weliton Prado, ao Requerimento nº 692/2007, da Comissão de Educação, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 17 de outubro de 2007.

Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 1.616/2007, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2008; e o Projeto de Lei nº 1.615/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008-2011, foram publicados, em sua essencialidade, no "Diário do Legislativo" de sexta-feira, dia 12/10/2007, e distribuídos em avulso às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados na segunda-feira, dia 15. A Presidência informa, ainda, que o prazo de 20 dias para apresentação de emendas aos projetos na Comissão de Fiscalização Financeira teve início ontem, dia 16/10/2007, e será encerrado no dia 5/11/2007.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.335 e 1.336/2007, da Comissão de Direitos Humanos, 1.337 a 1.340/2007, da Comissão de Transporte, 1.341/2007, da Comissão de Educação, e 1.342/2007, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 16/10/2007, do Requerimento nº 1.247/2007, do Deputado Djalma Diniz; de Segurança Pública - aprovação, na 9ª Reunião Extraordinária, em 17/10/2007, dos Requerimentos nºs 1.262, 1.263 e 1.265/2007, do Deputado Weliton Prado, e 1.252 e 1.268 a 1.273/2007, da Comissão de Direitos Humanos; de Administração Pública - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 17/10/2007, dos Requerimentos nºs 1.250/2007, da Comissão de Direitos Humanos, 1.259/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.261/2007, do Deputado Jayro Lessa; de Educação - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 17/10/2007, dos Projetos de Lei nºs 319/2007, do Deputado Domingos Sávio, 1.540 e 1.541/2007, do Deputado André Quintão, e dos Requerimentos nºs 1.260/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, e 1.282 a 1.284/2007, do Deputado Deiró Marra; de Meio Ambiente - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 17/10/2007, dos Projetos de Lei nºs 1.483/2007, do Deputado Wander Borges, 1.517/2007, do Deputado Hely Tarquínio, e 1.529/2007, do Deputado Delvito Alves, e do Requerimento nº 1.266/2007, da Comissão de Defesa do Consumidor; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 17/10/2007, do Requerimento nº 1.264/2007, do Deputado Weliton Prado; e de Turismo - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 17/10/2007, do Requerimento nº 1.279/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado João Leite solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.664/2007, e da Deputada Ana Maria Resende solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 810/2007 (Arquivem-se os projetos); nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.286/2003; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Antônio Genaro e outros solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Instituto de Pesos e Medidas de Minas Gerais - Ipem-MG - pelos 40 anos de sua fundação, e da Deputada Cecília Ferramenta e do Deputado Doutor Viana e outros solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Usiminas pelos seus 45 anos de operação no Município de Ipatinga.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, do Governador do Estado, que institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - Ugeprevi - e o Conselho Estadual de Previdência - Ceprev -, para o Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, altera a Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e dá outras providências; e do Projeto de Lei nº 1.182/2007, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias de crédito tributário e dá outras providências (À sanção.).

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa à oradora o prazo de 20 minutos. Com a palavra, a Deputada Elisa Costa.

- A Deputada Elisa Costa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos

termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 18, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/10/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Tiago Ulisses

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Adalclever Lopes; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento da Deputada Elisa Costa; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 709/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.111/2007; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.129/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.154/2007; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questão de ordem; renovação da votação do projeto, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.236/2007; votação do Substitutivo nº 1; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Lúcia Mendonça, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Adalclever Lopes.

O Deputado Adalclever Lopes - Caro Presidente, na última reunião, eu havia pedido que constasse na ata a presença deste parlamentar. Na leitura da ata, não vi meu nome, então gostaria de pedir a V. Exa., novamente, que faça constar a presença deste parlamentar na ata. Talvez, amanhã, possamos ter que levar as atas à tribuna para confirmar nossa presença.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que o nome de V. Exa. consta na ata. Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei Complementar nºs 27 e 29/2007 e os Projetos de Lei nºs 370 e 1.658/2007, apreciados na reunião ordinária realizada hoje, à tarde.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.182/2007 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 709/2007, do Deputado Padre João, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Viçosa o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 709/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.111/2007, do Deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cambuquira o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Tiago Ulisses) - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.129/2007, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Curvelo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.129/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.154/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 36 Deputados. Não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Rêmoló Aloise - Retiro a minha questão de ordem, porque V. Exa. antecipou o resultado da votação da matéria sobre a qual gostaria de me pronunciar. Novamente, o painel não está funcionando. Existem mais de 37 Deputados em Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência vai renovar a votação. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Chico Uejo - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim".

A Deputada Rosângela Reis - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim".

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram "sim" 38 Deputados. Não houve voto contrário. Com a presença deste Presidente, totalizam 39 parlamentares. Está ratificada a aprovação do projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.154/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.236/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Antônio Júlio - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 31 Deputados. Não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito. Não havendo quórum para a votação, a Presidência passa à discussão das demais matérias constantes na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, V. Exa. pode constatar que, depois de anunciar que não há quórum, o Plenário ficou vazio. Gostaríamos que V. Exa. encerrasse a reunião de plano para continuarmos amanhã de manhã.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 17, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do Regimento Interno - NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 30/8/2007

Às 10h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação do BSD), Adalclever Lopes (substituindo o Deputado Antônio Júlio, por indicação do PMDB), Eros Biondini (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação do BSD) e Célio Moreira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência do Deputado Fábio Avelar, justificando sua ausência da reunião. Suspende-se a reunião. Às 11h51min são reabertos os trabalhos com a presença da Deputada Elisa Costa e dos Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.368/2007 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Zé Maia). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Jayro Lessa, Presidente - Deiró Marra - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 9h55min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Deiró Marra e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.013 e 1.292/2007 (relator: Deputado Carlin Moura); 1.437 e 1.453/2007 (relator: Deputado Deiró Marra); 1.477/2007 (relatora: Deputada Ana Maria Resende); 1.488/2007 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça); 1.492/2007 (relator: Deputado Deiró Marra) e 1.497/2007 (relatora: Deputada Ana Maria Resende), que receberam parecer pela aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.210, 1.212, 1.213, 1.214, 1.215 e 1.216/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 821, 1.222 e 1.445/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Ana Maria Resende - Carlin Moura.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Antônio Carlos Arantes e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 985, 1.277, 1.485 e 1.528/2007 (relator: Deputado Domingos Sávio); 1.457, 1.475, 1.508 e 1.531/2007 (relator: Deputado Walter Tosta); 1.506/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.614/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes em que solicita seja realizada audiência pública para discutir assuntos relacionados ao Super Simples, novo tratamento tributário simplificado que foi criado em 19/7/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Rosângela Reis, Presidente - Antônio Carlos Arantes - João Leite.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/10/2007

Às 14h45min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Juninho Araújo, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. O Presidente, Deputado Juninho Araújo, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater, em audiência pública, a concessão e a instalação de pedágios na Rodovia Fernão Dias. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Edson Aires dos Anjos, representando o Sr. Fernando Guimarães Rodrigues, Superintendente Regional do DNIT em Minas Gerais; Ubiraci Prata Lima, Prefeito Municipal de Itaguara e Presidente da Grambel; Edson Toyichi Shiba, Vice-Prefeito Municipal de Três Corações, representando o Sr. José Roberto de Paiva Gomes, Prefeito Municipal de Três Corações; Antônio Roberto Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Três Corações; Célio de Faria Santos, Prefeito Municipal de Camanducaia; Carlos Alberto Santa Clara Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Camanducaia; Marcelo Antônio Costa Machado, representando o Sr. Paulo Sérgio Ribeiro da Silva, Presidente da Federação das Empresas de Transportes de Cargas do Estado de Minas Gerais; Tadeu Cantão, Vice-Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, e Klécio Balbino, Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajubá, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva,

autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Registra-se a presença dos Deputados Paulo Guedes, Gil Pereira e Djalma Diniz. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei 438/2007 (relator: Deputado Djalma Diniz, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.341/2007 (relator: Deputado Djalma Diniz) e 1.468/2007 (relator: Deputado Paulo Guedes), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.206, 1.221 e 1.222/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Na oportunidade, o Presidente recebe requerimento do Deputado Dalmiro Ribeiro Siva em que solicita seja realizada visita desta Comissão à empresa OHL Brasil, nova concessionária da BR-381, com vistas a conhecer o cronograma de ações para a recuperação dessa rodovia e a conseqüente instalação de praças de pedágios. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2007.

Gustavo Valadares, Presidente - Juninho Araújo - Gil Pereira.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/10/2007

Às 15h3min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Maria Lúcia Mendonça e o Deputado Vanderlei Jangrossi, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Vanderlei Jangrossi, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 1.536/2007, em turno único (Deputado Dimas Fabiano). Registra-se a presença do Deputado Dimas Fabiano. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.521/2007 (relator: Deputado Dimas Fabiano) que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.239/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.430, 1.433 e 1.462/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento da Deputada Elisa Costa em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão, com os convidados que menciona, em Governador Valadares, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei nº 1.022/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente - Ana Maria Resende - Rosângela Reis.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/10/2007

Às 15h05min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João, Chico Uejo e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar matérias constantes na pauta e a apreciar proposições da Comissão. Logo após, acusa o recebimento do Ofício nº 304/2007, da Sra. Maria Karla Batista, Superintendente de Relações Institucionais da ANEEL, publicado no "Diário do Legislativo" de (4/10/2007). O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 1.561/2007, em turno único, (Deputado Padre João). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Padre João, relator da Mensagem nº 100/2007, do Governador do Estado, solicita seja prorrogado o prazo para emitir seu parecer, o que é concedido pelo Presidente nos termos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.532/2007, (relator: Deputado Chico Uejo). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanderlei Jangrossi (1) em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a eliminação gradual do uso do fogo na operação de colheita da cana-de-açúcar; e Getúlio Neiva (1), em que solicita a realização de audiência pública para debater a necessidade de municipalização da reforma agrária. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Getúlio Neiva - Chico Uejo - Padre João - Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 9h21min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo, e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, encaminhando resposta às reivindicações feitas por esta Comissão relativas à alteração do Decreto nº 44.546, de 20/6/2007; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG (4/10/2007), e Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal de Poços de Caldas (4/10/2007). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.124/2007, no 1º turno (Deputado Ademir Lucas) e 1.658/2007, no 1º turno (Deputado Chico Uejo). Registra-se a presença do Deputado Domingos Sávio. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.153/2007 (relator: Deputado Inácio Franco) e 1.658/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Chico Uejo). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ademir Lucas solicitando a realização de audiência pública desta Comissão para ouvir representantes do Conselho Federal dos Despachantes Documentais do Brasil, Cooperativa dos Despachantes de Documentos do Detran e Sindicato dos Despachantes

Documentaristas de Trânsito de Belo Horizonte, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a permissão de emplacamento de carros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - André Quintão - Inácio Franco - Ademir Lucas - Chico Uejo - Ivair Nogueira.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Fundação Ezequiel Dias convidando a Comissão de Saúde para participar do Baile do Centenário dessa Fundação, no dia 7/12/2007, no Automóvel Clube-BH; e do Sr. Willian Lima de Freitas relatando sobre o tratamento de sua mãe junto ao Ipsemg de Manhuaçu. A Presidência solicita à assessoria que analise a questão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.470/2007, em turno único (Deputado Carlos Pimenta); 1.552/2007, em turno único (Deputado Doutor Rinaldo); 1.564/2007, em turno único (Deputado Ruy Muniz). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, cada um por sua vez, o parecer pela rejeição do Projeto de Lei nº 184/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio) e pela aprovação do Projeto de Lei nº 898/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Hely Tarquínio). Quanto ao Projeto de Lei nº 1.416/2007, no 1º turno, o relator, Deputado Hely Tarquínio, solicita prorrogação do prazo regimental, o que é deferido pela Presidência. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.237/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros (2), em que solicita sejam realizadas audiência pública desta Comissão e a de Direitos Humanos para debater o tratamento dado às pessoas portadoras de sofrimento mental e a situação dos hospitais psiquiátricos no Estado; e reunião conjunta das Comissões de Saúde e Meio Ambiente e Recursos Naturais para debater a situação ambiental do Rio São Francisco e do Rio das Velhas, tendo em vista as recentes denúncias veiculadas na imprensa sobre a contaminação das bacias hidrográficas por cianobactérias, algas tóxicas que podem pôr em risco a saúde da população e levar à suspensão do abastecimento de água no Estado; Dinis Pinheiro em que solicita seja realizada audiência pública para debater o tema "Parto anônimo"; Carlos Mosconi (2), em que solicita seja inserida no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG- e no Orçamento do Estado para o ano de 2008 emenda que aumente o volume de recursos financeiros destinados à investigação de paternidade por meio do exame de DNA, para eliminar o déficit de atendimento atualmente existente na prestação desse serviço; e em que solicita seja realizado debate público para discutir os problemas da residência médica no Estado, tendo em vista as dificuldades enfrentadas nessa atividade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Hely Tarquínio - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo - Ruy Muniz.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Ana Maria Resende e o Deputado Deiró Marra, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Lúcia Mendonça, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios das Sras. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão; Romilda Rachel Soares da Silva, Reitora da Fundação Mineira de Educação e Cultura; e do Sr. José Geraldo de Oliveira, servidor público no Município de Guanhães (21/9/2007); e da Sra. Janete Gomes Barreto Paiva, Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais (26/9/2007). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 319/2007, em turno único, foi retirado da pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.450/2007 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi), que recebeu parecer pela aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.223, 1.224, 1.225 e 1.236/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Ana Maria Resende.

ATA DA 30ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Délio Malheiros, Gilberto Abramo e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 709 e 1.129/2007 (Deputada Elisa Costa) e 1.111/2007 (Deputado Antônio Júlio), no 2º turno; e 14/2007 (Deputado Sebastião Helvécio); 529/2007 (Deputado Zé Maia); 616/2007 (Deputado Antônio Júlio); 730 e 1.121/2007 (Deputado Lafayette de Andrada); 1.015/2007 (Deputado Agostinho Patrús Filho); 1.309/2007 (Deputado Jayro Lessa); 1.402/2007 (Deputada Elisa Costa), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 685/2007 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); 1.120/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho); e 1.658/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 930/2007, no 2º turno, e 852/2007, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Lafayette de Andrada. O Projeto de Lei Complementar nº 27/2007 e o Projeto de Lei nº 1.585/2007 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento da Deputada Elisa Costa

em que pleiteia a esta Comissão que solicite ao Presidente desta Casa a constituição de comissão especial para proceder a estudos detalhados da situação previdenciária dos servidores públicos do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, dia 15/10/2007, às 18 horas, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa - João Leite - Sebastião Helvécio.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Gilberto Abramo e Antônio Carlos Arantes (substituindo este à Deputada Gláucia Brandão, por indicação da Liderança do BSB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Resolução nº 1.547/2007; Projetos de Lei nºs 261, 1.249, 1.356, 1.415, 571, 1.102, 1.188, 1.208, 1.308, 1.365 e 1.418/2007 (Deputado Antônio Carlos Arantes); 1.425, 1.429, 1.434, 1.439, 1.443, 1.456, 1.461, 1.474, 1.484, 1.486, 1.490, 1.525 e 1.526/2007 (Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.547/2007 e dos Projetos de Lei nºs 261, 1.249, 1.356 e 1.415 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 571, 1.102, 1.188, 1.208, 1.308, 1.365 e 1.418/2007 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes); 1.425, 1.429, 1.439, 1.443, 1.456, 1.461, 1.474, 1.484, 1.486, 1.490, 1.525 e 1.526/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão - Gilberto Abramo.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães, Ademir Lucas e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e passa à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Weliton Prado (2), em que solicita seja realizada reunião na cidade de Alto Caparaó para debater, em audiência pública, a nova demarcação da área do Parque Nacional do Caparaó, bem como a legalização da documentação das terras denominadas Córrego Três Barras, e seja formulado apelo ao Presidente da Cohab solicitando sejam tomadas providências em relação aos Conjuntos Habitacionais Morro Alto e Caieiras, para que sejam suspensas as ações de despejo propostas por essa entidade, bem como a utilização dos recursos do PAC para a regularização fundiária dessas áreas; Carlin Moura em que solicita seja realizada audiência pública para discutir problemas referentes à falta de rede de água e esgoto no Município de Contagem; Weliton Prado, Carlin Moura, Elisa Costa e Padre João (2), em que solicitam seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a destinação dos lucros da empresa subsidiária da Copasa responsável pela exploração das águas minerais e seja realizada visita ao Governador do Estado para discutir a pauta da reforma urbana, com a presença de representantes dos movimentos sociais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Weliton Prado, Presidente - Ronaldo Magalhães - Wander Borges.

ATA DA 28ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 11/10/2007

Às 9h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, João Leite e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Igor Guimarães Silva, encaminhando, para tomada de providências, documento referente a suspeita de ocorrência de irregularidades na administração dos imóveis do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, da Caixa Econômica Federal, por parte do Grupo Pontual Assessoria Imobiliária e Condominial, em Belo Horizonte; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Mário Konichi Higuchi Júnior, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Luís Márcio Araújo Ramos, Presidente da Fhemig, Gustavo Botelho Neto, Superintendente-Geral de Polícia Civil, e Ten.-Cel. PM Silas Barnabé de Souza, Comandante do 40º Batalhão de Polícia Militar, (4/10/2007); Oswaldo Borges da Costa Filho, Diretor-Presidente da Codemig, Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães, Promotor de Justiça, e Décio Freire (6/10/2007). O Presidente dá ciência aos Deputados do relatório de visita desta Comissão realizada no dia 25/9/2007 à cadeia pública de Nova Lima. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.240/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (13), em que solicita sejam formulados apelos à Defensoria Pública do Estado com vistas a que envie a esta Casa cópia do relatório da visita feita à 16ª Delegacia Distrital, na Pampulha, bem como informações sobre as providências que estão sendo tomadas com vistas à interdição da carceragem dessa delegacia; ao Chefe de Polícia Civil do Estado com vistas a que envie a esta Casa relação nominal das presas que foram vítimas de violência por ocasião de prisão em flagrante, cópias dos respectivos exames de corpo delicto e levantamento das delegacias de origem dessas presas, informações sobre os inquéritos instaurados contra policiais em virtude do emprego de violência no ato da prisão em flagrante, constando os nomes dos policiais envolvidos e informações sobre as providências que estão sendo tomadas para elucidação dos fatos apurados com vistas à solução dos problemas detectados nessa delegacia; ao Corregedor da PMMG, com vistas a que sejam tomadas providências quanto à apuração das agressões praticadas pela Sargento PM Heloísa Maria Santos contra o Sr. Marcos Vinícius Moreno Rodrigues, Chefe da Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG, durante vistoria do veículo da referida policial, no dia 10/10/2007; ao Diretor-Geral do Detran-MG com vistas a que envie a esta Casa informações sobre a possível suspeita de adulteração do chassi do fiat uno de

propriedade da Sargento PM Heloísa Maria Santos, quando da vistoria do veículo em 10/10/2007, na qual a proprietária teria se desentendido com a vistoriadora e agredido o Sr. Marcos Vinícius Moreno Rodrigues, Chefe da Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG; ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que envie a esta Casa cópia do inquérito instaurado para apurar atos de violência praticados pela Sargento PM Heloísa Maria Santos contra o Sr. Marcos Vinícius Moreno Rodrigues, Chefe da Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG; à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Secretaria de Defesa Social e à Subsecretaria de Administração Prisional, com vistas a que enviem a esta Casa cópia do relatório da visita à cadeia pública de Nova Lima; ao Incra, solicitando a ampliação de convênio com o Instituto de Terras - Iter, a fim de realizar os levantamentos antropológicos das comunidades remanescentes de quilombos, para agilizar a regularização e titulação de suas terras; seja encaminhada cópia das notas taquigráficas de reunião desta Comissão realizada no dia 8/10/2007, que discutiu a situação dos quilombolas em Minas Gerais, aos Srs. Gustavo Gorgosinho Alves de Meira, Defensor Público Estadual, Gustavo Zorthea da Silva, Defensor Público da União, João Batista de Oliveira, Subsecretário de Direitos Humanos, Marcos Helênio Leoni Pena, Superintendente Regional do Incra, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Conflitos Agrários, Willimam Hestefany da Silva, Presidente do Conselho Estadual do Negro, e à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para conhecimento e intervenção mais decisiva dessa Secretaria acerca dos fatos relatados durante a reunião, especificamente quanto à agilização da titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos; sejam encaminhadas à 13ª Promotoria de Justiça do Ministério Público e à Corregedoria da Polícia Militar, para tomada de providências, cópias dos exames médicos realizados pela Sra. Regina Célia Abade, que comprovam lesões provocadas por agressões sofridas no interior da Loja Ponto Frio, em junho de 2007, supostamente praticadas por policiais militares; seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, na Câmara Municipal de Contagem, discutir a ação policial que resultou na morte de Davidson Herculano da Silva, ocorrida no dia 23/9/2007; e sejam formulados apelos ao Juiz do Juizado Especial da Comarca de Viçosa com vistas a que envie a esta Casa cópia das sentenças proferidas nos processos instaurados para apurar denúncia de falsidade em exames de DNA, realizados pelo Laboratório Labgene; ao Delegado Regional de Viçosa com vistas a que envie a esta Casa cópia dos inquéritos instaurados sobre essa denúncia; e Délio Malheiros, em que solicita realização de visita desta Comissão e a de Segurança Pública à cadeia pública de Governador Valadares, a fim de verificar as condições em que se encontram os detentos ali recolhidos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 17/10/2007

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar e Luiz Tadeu Leite. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício dos Srs. Délio Malheiros, Deputado Estadual, encaminhando relatório subscrito pelo Sr. Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico da Comarca de Governador Valadares, referente à atual situação carcerária do referido Município; Francisco Donizetti Naves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira, encaminhando documento subscrito pelo Sr. Adelardo Franco de Carvalho Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Oliveira, publicado no "Diário do Legislativo" de 11/10/2007. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 439/2007 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Paulo Cesar, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.252, 1.262, 1.263, 1.265, 1.268, 1.269, 1.270, 1.271, 1.272 e 1.273/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues e Paulo Cesar em que solicitam seja formulada manifestação de repúdio à Sra. Cristiane Lima, Delegada de Polícia e Assessora na Secretaria de Defesa Social, por seu tratamento ríspido e desrespeitoso contra Deputados desta Casa, no dia 23/8/2007, no Município de Ponte Nova, bem como por criar obstáculos para o trabalho de fiscalização desenvolvido pelo Poder Legislativo, por meio desta Comissão; e seja dada ciência ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe da Polícia Civil; Sargento Rodrigues (8), em que solicita sejam realizadas visitas desta Comissão ao Secretário de Defesa Social, para discutir problemas relacionados à Segurança Pública no Município de Águas Formosas; ao Município de Diadema (SP), para conhecer a experiência na redução de homicídios desse Município em razão do horário de fechamento de bares e similares; sejam encaminhadas manifestações de aplauso aos policiais militares relacionados que participaram da ocorrência no dia 14/10/2007, que culminou na prisão de Roberto Junio Bertoldo, conhecido como "Juninho Pagode", apontado como líder dos criminosos envolvidos na chacina ocorrida em um sítio em Ribeirão das Neves, no dia 8/9/2007, que terminou na morte de sete moradores da Pedreira; aos policiais militares relacionados que participaram da ocorrência no dia 15/10/2007, que culminou na prisão de quatro homens e na apreensão de uma menor de 17 anos, no Bairro Horto Florestal, no Município de Belo Horizonte, acusados de integrarem uma quadrilha de roubo de carga e tráfico de drogas no Bairro Tupi; aos policiais civis relacionados que participaram da ocorrência no dia 16/10/2007, que culminou na prisão, por tráfico de drogas, do Sargento PM Nilson José da Silva Ribeiro e mais quatro pessoas, e na apreensão de 5kg de crack, de uma sub-metralhadora, de balanças de precisão e de frascos de anabolizantes; aos policiais civis relacionados, que participaram da ocorrência no dia 15/10/2007, que culminou na prisão, por tráfico de drogas, de Antônio Marcos Martins de Jesus, conhecido por "Eder da Cadeira de Rodas"; ao jornalista Thiago Herdy pela matéria veiculada no jornal "Estado de Minas" do dia 14/10/2007, intitulada "Delinquentes - Acima da Lei"; Délio Malheiros (3) em que solicita sejam realizadas reuniões conjuntas desta Comissão com a de Defesa do Consumidor para, em audiência pública, discutir informações de que a Associação dos Servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - Ascobom -, vem ofertando e comercializando seguros automobilísticos em nome do Corpo de Bombeiros, sem autorização; e para debater sobre o horário de fechamento dos bares e restaurantes do Estado; e em que solicita seja realizada visita desta Comissão com a de Direitos Humanos à cadeia pública do Município de Governador Valadares, com a finalidade de verificar as condições em que se encontram os detentos, devido à denúncia encaminhada por Promotores de Justiça dessa Comarca. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Paulo Cesar - Luiz Tadeu Leite.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 19/10/2007, destinada à realização do Ciclo de Debates "Alimentação Escolar como Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional".

Palácio da Inconfidência, 18 de outubro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Juninho Araújo, Djalma Diniz, Gil Pereira e Paulo Guedes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/10/2007, às 10 horas, na Câmara Municipal de Mateus Leme, com a finalidade de debater, em audiência Pública, a captação pluvial na Rodovia MG-050, no Município de Mateus Leme, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2007.

Gustavo Valadares, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/10/2007, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a presença de convidados, com a finalidade de obter, em audiência pública, esclarecimentos sobre denúncias de violação de direitos humanos e possível adulteração de combustíveis, sonegação fiscal e tráfico de influência envolvendo a Shell Brasil Ltda., distribuidora de petróleo; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.535/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Carmo da Cachoeira.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.535/2007 pretende declarar de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Carmo da Cachoeira, entidade que tem por objetivo prestar atendimento a crianças de até cinco anos de idade. Entre os vários serviços que lhes oferece, podem ser enumeradas: atividades educativas e socializantes, culturais, de lazer e esportivas. Propicia-lhes, ainda, alimentação e assistência médica gratuitas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.535/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.561/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Campanha e Região – Aprocamp –, com sede no Município de Campanha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.561/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Campanha e Região, que possui como finalidade primordial a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e que visem ao fortalecimento econômico e social do homem do campo.

Além disso, proporciona-lhe atendimento nas áreas da saúde, da educação, do lazer e do esporte; presta assistência aos idosos, aos adolescentes e às crianças; combate a fome e a pobreza; promove a integração dos seus associados no mercado de trabalho; orienta sobre a preservação do meio ambiente; firma convênios com órgãos públicos e com a iniciativa privada para fortalecer suas iniciativas.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade retificar o nome da entidade de acordo com o constante no art. 1º de seu estatuto.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.561/2007 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Padre João, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 18/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o Projeto de Lei nº 18/2007 pretende obrigar o fornecimento gratuito de veículos motorizados para facilitar a locomoção de portadores de deficiência física e idosos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 9/2/2007, a proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe visa a instituir a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de veículos motorizados para facilitar a locomoção das pessoas com deficiência e dos idosos.

A medida consubstanciada na proposição objetiva proporcionar mais autonomia e independência às pessoas com necessidades especiais, tendo em vista as peculiaridades a que estão sujeitas. É mais uma ação proposta pelo Legislativo para melhorar a qualidade de vida das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

A Constituição Federal promulgada em 1988 representou um avanço na proteção dos direitos dos cidadãos, especificamente das pessoas com deficiência, e muitas normas têm sido elaboradas com a finalidade de garantir o cumprimento dos princípios e das diretrizes constitucionais.

A Lei Federal nº 10.098, de 2000, instrumentalizou os ditames constitucionais, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Acessibilidade é a possibilidade de utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação. Várias adaptações já foram efetuadas nos espaços públicos, como a construção de rampas e corrimãos e a instalação de identificador em braile e informação sonora nos elevadores, de modo a facilitar a locomoção da pessoa com deficiência.

Em âmbito estadual, a Lei nº 11.666, de 1994, configurou-se como instrumento de concretização da igualdade, ao determinar o merecido tratamento preferencial às pessoas com necessidades especiais. O objetivo dessa norma é assegurar que as pessoas com deficiência não encontrem obstáculos ao seu direito de ir e vir, garantindo que os edifícios de uso público possam ser freqüentados por elas. A Lei nº 11.666 foi regulamentada pelo Decreto nº 43.926, de 2004, que também instituiu o Programa Acessibilidade Minas.

Conforme o projeto de lei em análise, os centros comerciais, "shopping centers", hipermercados e supermercados localizados no Estado fornecerão gratuitamente veículos motorizados para facilitar a locomoção, em suas dependências internas e externas, de portadores de necessidades especiais. A respeito, convém ressaltar que a mencionada Lei nº 11.666 abrange o objeto da proposição em tela, além de possuir maior raio de alcance normativo, visto referir-se a "prédios de uso público", ao passo que a proposição se refere a locais específicos. Assim, a fim de evitar uma proliferação de leis autônomas tratando do mesmo objeto, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, no qual propõe alteração no § 4º do art. 3º daquela lei, para que o dispositivo passe a prever o oferecimento gratuito de cadeira de rodas ou de qualquer outro veículo que possibilite a locomoção das pessoas com deficiência e dos idosos. Consideramos oportuna a modificação proposta e ratificamos a opinião adotada por aquela Comissão, favoravelmente à proposição.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 18/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Rosângela Reis, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - João Leite.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 439/2007

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 439/2007, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 678/2003, dispõe sobre bloqueador de celulares em presídios, casas de detenção, penitenciárias, cadeias e distritos policiais e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 22/3/2007, foi a matéria examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei sob exame tem por escopo coibir o uso de telefones móveis nas unidades prisionais. Para tanto, pretende tornar obrigatório que os estabelecimentos prisionais disponham de equipamento bloqueador de sinais de radiocomunicação - BSR. A proposição discorre, ainda, sobre critérios para uso de antena, potência e faixas de radiofrequência.

O uso da telefonia móvel nos estabelecimentos carcerários é dos problemas mais graves hoje vividos pela segurança pública em nosso país. Criminosos de toda espécie conseguem permanecer delinqüindo, mesmo formalmente presos, mediante o uso desses aparelhos. Esta Comissão tem se ocupado do problema há algum tempo, tendo realizado, em 20/3/2007, audiência pública para debatê-lo. Esta Casa, aliás, tratou da questão em comissões parlamentares de inquérito, a partir da premissa de que o uso de tais equipamentos constitui burla à execução penal e problema de segurança pública. Em 2000, a CPI do Narcotráfico apresentou relatório final repleto de menções a essa prática. Afirmou, por exemplo, que "no interior do estabelecimento prisional, privilégios inconcebíveis como o uso de telefones celulares pelos presos permitiam que, dali, os comerciantes de substâncias ilícitas comandassem seu lucrativo negócio". Também o relatório final da CPI do Sistema Prisional, de 2002, assinalou a questão. Seu item 6.6 trata especificamente dessa matéria, concluindo pela necessidade de se aperfeiçoarem os meios de vigilância e as revistas nas unidades penitenciárias estaduais.

O conteúdo da proposição se mostra apto ao enfrentamento do problema, na medida em que, de forma sintética, porém suficiente, define a obrigação de se instalar o bloqueador de celulares nas repartições públicas que menciona, assegurando não somente sua efetividade funcional, como também a ausência de prejuízo para terceiros.

Cumpra-se verificar que a proposta está adequada aos ditames da Lei Federal nº 9.472, de 1997, que confere à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - a função de regular o setor de telecomunicações, bem como aos preceitos contidos na Resolução nº 308, da Anatel, que contém normas de uso de bloqueador de sinais de radiocomunicação - BSR - em estabelecimento penitenciário, e na Resolução nº 306, do mesmo órgão, que aprova normas para certificação e homologação de BSR.

Perceba-se que, nos termos da Resolução nº 308, o bloqueio deve ficar restrito aos limites do estabelecimento, não podendo ocorrer interrupção ou falha na comunicação dos celulares dos moradores da região próxima ao equipamento implantado. A norma estabelece que os bloqueadores tenham abrangência limitada e só funcionem dentro do presídio, a fim de evitar situações de incômodo social como as de Araraquara, São Vicente, Franco da Rocha e Presidente Wenceslau, no Estado de São Paulo, Municípios onde os sistemas de bloqueio estão implantados em penitenciárias e cuja população tem enfrentado sérios problemas de acesso à rede de telefonia móvel ("In": <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u121759.shtml>). Essa questão é abordada no art. 5º da proposição, que também limita o alcance dos bloqueadores às dependências dos estabelecimentos carcerários.

No trâmite do projeto, o autor ofereceu, nesta Comissão, proposta de emenda, modificando o art. 1º. Na alteração sugerida, o alvo do comando legal passaria do Poder Executivo para as operadoras de telefonia celular.

A proposta de emenda obedece aos imperativos jurídicos ligados à questão, bem como, no mérito, atende melhor ao interesse público. Observe-se a posição do Juiz estadual Fernando Botelho, estudioso do assunto, que assim se posiciona sobre a questão:

"A lei brasileira (de execução penal) trata a comunidade interna daqueles estabelecimentos como população sujeita, durante o cumprimento da pena, a uma 'capitis deminutio', isto é, uma população que tem legalmente reduzidos certos direitos, que não se restringem aos puramente de locomoção física, indo além, afetando direitos civis, patrimoniais, eleitorais.

É por isso que precisamos pensar, nesta solução, dentro da seguinte equação jurídica: condenados-encarcerados não têm direito de uso irrestrito de serviços de telecomunicações; pelo contrário, estão proibidos de acesso a certos sistemas comunicativos, que possam pôr em risco a segurança interna e externa dos estabelecimentos penais. (...) Esse direito (ao uso dos serviços de telecomunicações) só está assegurado, de forma isonômica e irrestrita, àqueles que possam, legalmente, exercê-lo. Quem está, por lei, submetido a alguma restrição legal de comunicação com o meio exterior, não está, por esse fato, autorizado a acessar estruturas de telecomunicações; conseqüentemente, a esses, os serviços não podem e não devem se fazer disponíveis. (...)

A idéia parece ser, portanto, a da solução voltada, unicamente, para instalação de meio que impeça (bloqueie) a comunicação, e não que a viabilize. ("In": www.wirelessbrasil.org/fernando_botelho).

Observe-se que, se o preso não possui o direito a esse tipo de comunicação, não podem as operadoras favorecer, com a oferta de sinal, a prática do uso ilícito de telefonia móvel nas unidades prisionais. Devem, sim, assegurar que o uso normal de sua rede de comunicação não proporcione facilidades para criminosos.

Todavia, tanto o projeto quanto a proposta de emenda são por demais extensivos, pois incluem entre os estabelecimentos a receberem o bloqueador os distritos policiais. Os distritos são repartições da Polícia Civil cujas atribuições administrativas devem dispor de telefonia móvel, em benefício da eficiência no serviço. Por essa razão, acatamos o sugerido pela proposta de emenda oferecida pelo autor, transferindo o alvo do comando legal do Poder Executivo para as operadoras de telefonia celular, mas com restrição às unidades abrangidas, o que fazemos por

meio da Emenda nº 1, apresentada ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 439/2007 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam as operadoras de telefonia celular no Estado de Minas Gerais obrigadas a instalar equipamento bloqueador de sinais de radiocomunicação - BSR - nas penitenciárias, nas casas de detenção, nos presídios e nas cadeias públicas do Estado.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Paulo Cesar, relator - Luiz Tadeu Leite.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.068/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Zezé Perrella, o projeto de lei em epígrafe isenta o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 17/5/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Administração Pública e Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a matéria vem a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição pretende isentar o doador de sangue do pagamento de taxa de inscrição em concurso público realizado pelo Estado. Prevê que a comprovação da condição de doador seja feita mediante a apresentação de documento contendo a data em que foram realizadas as doações – que deverão ser de, pelo menos, duas no mesmo ano –, firmado por órgão oficial ou entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

O projeto revela indubitável preocupação com a saúde, uma vez que pretende incentivar a doação de sangue, material orgânico indispensável à vida e essencial a procedimentos médicos, em inúmeras e variadas situações.

A matéria encontra-se relacionada entre aquelas de competência legislativa concorrente entre a União, o Estado e o Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, inciso XII, "in fine", da Constituição Federal. Trata-se de dispositivo que torna o Estado competente para legislar sobre proteção e defesa da saúde. Não há, portanto, no caso em tela, restrição constitucional quanto à competência para deflagrar o processo legislativo.

Vemos, então, que não existe óbice de natureza constitucional ou legal que impeça a aprovação da matéria.

É mister observar, entretanto, que a Lei nº 13.392, de 7/12/99, isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público. Em razão do princípio da consolidação das leis, que norteia o processo legislativo nesta Assembléia Legislativa, é conveniente, para introduzir a inovação proposta no ordenamento jurídico, que se proceda à alteração da lei em vigor, evitando-se a edição de nova lei.

Faz-se necessário observar que o substitutivo apresentado visa tão-somente a adequar o projeto ao princípio da consolidação das leis e à técnica legislativa. A análise do mérito da matéria, especialmente quanto ao número de doações necessárias para fazer jus ao benefício, deverá ser objeto de estudo pela comissão competente, no momento oportuno.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.068/2007 na forma do Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público do Estado o cidadão comprovadamente desempregado e o doador regular de sangue.

§ 1º – O candidato comprovará, no ato de inscrição, a condição de:

I – desempregado, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

II – doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora, em que constem as datas das doações.

§ 2º – Constarão no edital do concurso as informações relativas à isenção da taxa de que trata esta lei e aos documentos a que se refere o § 1º.

§ 3º – Para os fins desta lei, considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.227/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Tiago Ulisses, o Projeto de Lei nº 1.227/2007 "dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis e similares afixarem placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/6/2007, a proposição foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por escopo obrigar hotéis e similares a manter, em suas dependências, placa alertando para a exploração sexual de crianças e adolescentes. Trata-se de medida que se insere no âmbito das políticas públicas destinadas a assegurar à criança e ao adolescente tratamento digno e prioritário, nos termos preconizados pela Constituição da República.

Verifica-se que o projeto de lei sob análise contribui para a defesa da criança e do adolescente em uma situação das mais sensíveis, na qual essas pessoas ficam sujeitas a toda sorte de abusos e violências. A estratégia nele explicitada se mostra adequada, já que envolve a divulgação de advertência acerca do caráter ilícito da exploração de crianças e adolescentes em lugares nos quais, eventualmente, tais atos podem ocorrer.

Existem no Brasil, informa a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, cerca de 25 mil estabelecimentos de hospedagem. Em Minas Gerais, que ocupa a 7ª colocação no "ranking" nacional, há aproximadamente 7 mil deles. Cumpre realçar ainda que, segundo dados apurados pela Polícia Rodoviária Federal - PRF - e a Organização Internacional do Trabalho - OIT -, Minas Gerais é o Estado com mais pontos de exploração sexual infantil nas estradas ("Guia para localização dos pontos vulneráveis à exploração infanto-juvenil ao longo das rodovias"). São 290 pontos, entre os quais muitos hotéis e motéis, conforme explicou a Coordenadora do programa de combate ao tráfico de pessoas da OIT, Thaís Dumet Farias (jornal "Hoje em Dia", 16/8/2007). Esses dados são significativos, o que evidencia a magnitude do universo abrangido pela proposição, bem como a importância de sua aprovação.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, que aperfeiçoa a redação original do projeto e torna seu conteúdo mais adequado aos fins normativos a que se destina. Trata-se, pois, de proposição meritória, que pode, efetivamente, contribuir para a redução dos casos de exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como para a responsabilização de pessoas ligadas a essas ações.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.227/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Rosângela Reis, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 571/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 571/2007, de autoria do Deputado Fábio Avelar, que declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capetinga, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Capetinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 571/2007

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capetinga, com sede no Município de Capetinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capetinga, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Capetinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.102/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.102/2007, de autoria do Deputado Zezé Perrella, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.694, de 6 de dezembro de 1965, que reconhece de utilidade pública a Associação Asilo de Velhos Santo Antônio, com sede na cidade de Oliveira, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.102/2007

Declara de utilidade pública o Asilo Santo Antônio, com sede no Município de Oliveira, e revoga a Lei nº 3.694, de 6 de dezembro de 1965.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Asilo Santo Antônio, com sede no Município de Oliveira.

Art. 2º – Fica revogada a Lei nº 3.694, de 6 de dezembro de 1965.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.208/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.208/2007, de autoria do Deputado Irani Barbosa, que declara de utilidade pública a Associação dos Motoristas, Carreiros, Trocadores, Fiscais, Despachantes, Ajudantes de Caminhão e Empregados em Geral das Empresas de Transportes de Passageiros e das Transportadoras, Aposentados e Pensionistas de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.208/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Motoristas, Carreiros, Trocadores, Fiscais, Despachantes, Ajudantes de Caminhão e Empregados em Geral das Empresas de Transportes de Passageiros e das Transportadoras, Aposentados e Pensionistas de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Motoristas, Carreiros, Trocadores, Fiscais, Despachantes, Ajudantes de Caminhão e Empregados em Geral das Empresas de Transportes de Passageiros e das Transportadoras, Aposentados e Pensionistas de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.308/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.308/2007, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, que declara de utilidade pública a Creche Amor e Perseverança de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.308/2007

Declara de utilidade pública a Creche Amor e Perseverança de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Amor e Perseverança de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.418/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.418/2007, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Aimorés, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.418/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Aimorés, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Aimorés, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.425/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.425/2007, de autoria da Deputada Maria Lúcia Mendonça, que declara de utilidade pública a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté – SSVP –, com sede no Município de Abaeté, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.425/2007

Declara de utilidade pública a entidade Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, com sede no Município de Abaeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, com sede no Município de Abaeté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.429/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.429/2007, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública o Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense – CIACP –, com sede no Município de Monsenhor Paulo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.429/2007

Declara de utilidade pública o Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense – CIACP –, com sede no Município de Monsenhor Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense – CIACP –, com sede no Município de Monsenhor Paulo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.434/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.434/2007, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação Ministério Jericó, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.434/2007

Declara de utilidade pública a Associação Ministério Jericó, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Ministério Jericó, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.439/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.439/2007, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Creche Nossa Senhora do Carmo da Vila Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.439/2007

Declara de utilidade pública a Creche Nossa Senhora do Carmo da Vila Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Nossa Senhora do Carmo da Vila Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.474/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.474/2007, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Associação SOS Fraldas Descartáveis – SOS Fraldas –, com sede no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.474/2007

Declara de utilidade pública a Associação SOS Fraldas Descartáveis – SOS Fraldas –, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta;

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação SOS Fraldas Descartáveis – SOS Fraldas –, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.486/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.486/2007, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Águas Formosas - Agadhaf -, com sede no Município de Águas Formosas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.486/2007

Declara de utilidade pública a Associação do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Águas Formosas - Agadhaf -, com sede no Município de Águas Formosas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Águas Formosas - Agadhaf -, com sede no Município de Águas Formosas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.490/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.490/2007, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública a Associação União Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Cássia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.490/2007

Declara de utilidade pública a Associação União Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Cássia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação União Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Cássia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.525/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.525/2007, de autoria do Deputado Ademir Lucas, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Conjunto Carajás, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.525/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Conjunto Carajás, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Conjunto Carajás, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.526/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.526/2007, de autoria do Deputado Ademir Lucas, que declara de utilidade pública o Centro de Solidariedade e Apoio ao Trabalhador do Estado de Minas Gerais - CSAT -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.526/2007

Declara de utilidade pública o Centro de Solidariedade e Apoio ao Trabalhador do Estado de Minas Gerais - CSAT -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Solidariedade e Apoio ao Trabalhador do Estado de Minas Gerais - CSAT -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Antônio Carlos Arantes.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos proferidos em 11/10/2007

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Sr. Presidente, caros companheiros Deputados, amigos, senhores e senhoras telespectadores, ocupo esta tribuna para falar de uma grande preocupação que temos com o Estado de Minas Gerais, principalmente com a nossa região.

No que se refere ao uso, à utilização da água, o governo do Estado editou o Decreto nº 44.309, em parceria com o Igam.

Não sei se é má interpretação, várias interpretações erradas ou, até, um complô para derrubar o Governador Aécio Neves. Na nossa região, temos visto muitas ações da Polícia Florestal ou de técnicos ligados à área ambiental que não são corretas. Eu, que sou também ligado à área ambiental e produtor rural e sei como a vida funciona no campo, na prática do dia-a-dia, não consigo entender o que está acontecendo.

É comum chegar um técnico ou a Polícia Florestal, em sua pequena propriedade; e, a partir daí, pode-se preparar, porque é multa em cima de multa, e caras. Para se ter uma idéia, a Polícia Florestal hoje está exigindo licenciamento ambiental para arar a terra. Não compreendo essa falta de entendimento e de coerência.

Por exemplo, a sede de uma propriedade está em certo local há 20, 30, 50 anos. Chega um técnico do governo e manda que ela seja transferida. Diz que a sede está em local errado, perto de nascente. Meu Deus, será que está sobrando dinheiro para o produtor ou é perseguição com o produtor? Ou então será uma forma de jogar a população contra o próprio Governador do Estado?

Estou muito preocupado, porque na verdade hoje já há muito produtor que está engessado. O fiscal chega à pequena propriedade rural e pergunta ao produtor onde está a licença para usar a água. Ora, não tem, porque nunca precisou dela. Pede ainda a licença para colocar os dejetos da suinocultura em local adequado. Ou, então, pergunta onde está a licença para fazer o aceiro. Se o produtor não faz o aceiro, é multado. E se faz o aceiro sem licenciamento, também é multado.

O Deputado Adalclever Lopes (em aparte) - Caro Deputado Antônio Carlos, quero parabenizá-lo pela defesa do produtor rural, porque V. Exa. está com toda a razão. Hoje o pequeno produtor rural ou o fazendeiro sofrem muito com essa forma nervosa com que o meio ambiente cobra deles, o que não acontece em outras áreas, como a das empresas mineradoras.

Peço a V. Exa. que encaminhe a nossos gabinetes, porque nós, do PMDB, estaremos juntos nessa luta. Peço ao nosso querido Presidente, Deputado José Henrique, do PMDB, e ao Deputado Vanderlei Miranda que se juntem a V. Exa. em todo esse esforço.

Peço ainda ao Presidente, que determine o registro em ata da presença neste Plenário deste Deputado e dos demais Deputados do PMDB. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Gostaria de cumprimentar V. Exa., porque realmente o assunto que V. Exa. traz nesta tarde é preocupante. É voz corrente aqui no Plenário, entre os demais Deputados, que a forma como foi baixado o último decreto pelo Governador certamente faz parecer que se trata de uma verdadeira devassa para os agricultores, sejam da agricultora familiar, seja o pequeno agricultor, seja o médio ou o grande agricultor. Trata-se de assunto que mexe com todos nós, independentemente do perfil ou da área em que atuemos na Casa ou da atuação a que se dê mais ênfase.

Há realmente uma voracidade em autuar. Mas, Deputado Antônio Carlos Arantes, quero dizer que a direção é mesmo essa. Longe de mim querer me contrapor ao posicionamento de V. Exa. O Estado, o poder público, por determinação legal, constitucional, só pode agir em virtude da lei. Ao poder público não é facultado agir se não for em virtude da lei.

Temos de lutar muito, e V. Exa. pode contar também com o apoio deste Deputado e, certamente, da Bancada do PDT. Estaremos ao lado de V. Exa. e dos demais Deputados. Realmente, precisamos exercer a pressão democrática legítima, política, para que o governo do Estado reveja imediatamente o decreto. O ideal é que ele seja suspenso porque, além da voracidade da Polícia Florestal e do IEF, existe o decreto respaldando-os. Mas a medida é draconiana, maquiavélica para os produtores rurais, aqueles que V. Exa. defende de forma exemplar nesta Casa. Portanto, temos de somar esforços porque, apesar da atuação voraz, a polícia e o IEF estão dentro da lei.

É óbvio que cabe a nós, Deputados, que temos sensibilidade, que não técnica nem fria, estar com os produtores, com a comunidade, acompanhando esse processo. De fato, na forma proposta pelo governo, a situação ficou extremamente ruim, maléfica e não razoável - e a razoabilidade é um dos princípios que devem nortear a administração pública.

Portanto, temos, sim, de cobrar do Governador Aécio Neves e do Vice-Governador a elaboração imediata de outro decreto e a suspensão do atual, para não termos o dissabor de, às vezes, ver um agente público, numa posição fria, técnica, executar a lei sem olhar o contexto em que ela se encontra, não considerando a questão social. Os produtores enfrentam dificuldades de todas as formas. Conhecemos os sacrifícios vividos pelo homem do campo.

Cumprimento V. Exa. por tratar dessa matéria da mais alta relevância. Temos, sim, de erguer nossa voz em defesa dos agricultores, mas, para isso, precisamos cerrar fileira para que o Governador seja imediatamente sensibilizado e suspenda o decreto. V. Exa. pode contar com este Deputado e, certamente, com os demais membros da nossa bancada. Parabéns.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Também não poderia deixar de cumprimentá-lo, Deputado Antônio Carlos Arantes, por trazer a esta tribuna na tarde de hoje assunto da mais alta importância, que vem preocupando a todos nós, principalmente o pessoal que milita na zona rural.

Mas eu não poderia deixar também de fazer alguns esclarecimentos. Na realidade, esse assunto vem sendo debatido há vários meses nesta Casa. Na semana passada, foi realizada mais uma audiência pública, que contou com a presença de representantes da Secretaria de Meio Ambiente e de todas as instituições envolvidas com a revisão do decreto. De certa forma, ficamos muito satisfeitos com o que está sendo preparado pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente. Todos os Deputados foram informados de que, de fato, houve um equívoco nesse decreto, e, na sua revisão, de acordo com o que foi apresentado na Comissão de Fiscalização Financeira, algumas modificações atenderão prontamente o que esperamos que seja feito.

Acatando a sugestão do Deputado Antônio Júlio, deveríamos propor ao Governador Aécio Neves - e conversamos com o nosso Líder na tarde de ontem - a suspensão desse decreto, que, conforme constatações, apresenta muitas irregularidades. As questões foram mal avaliadas, e vários equívocos foram cometidos. Mas não podemos deixar de reconhecer o esforço que a Secretaria de Meio Ambiente vem fazendo para corrigi-los.

O processo de revisão está avançado, praticamente na fase de conclusão, e será encaminhado ao governo, para que apresente um novo texto que atenda à questão ambiental, com a qual não podemos deixar de nos preocupar, e reveja penalidades e multas. Acredito que, na nova proposta, o problema será solucionado de forma bastante equilibrada. O Deputado Antônio Júlio também esteve presente à audiência. Na realidade, o que poderíamos fazer é pedir ao Governador a suspensão desse decreto até a elaboração de outro.

Parabenizo V. Exa. por seu pronunciamento, ao trazer um assunto tão importante.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Quando falamos em suspender - e vejo que isso é unanimidade entre nossos pares -, falamos de urgência, porque, enquanto a revisão está sendo estudada, o produtor está sendo multado. A Polícia Florestal está no campo, o produtor já deveria estar plantando, mas não está conseguindo. Ele está preparando sua terra, e está sendo multado porque está arando a terra ou porque alguém jogou um toco de cigarro na rodovia e ateou fogo em sua propriedade. A partir do momento em que deu entrada na documentação, passa a ser fiel depositário até do capim seco. Se o capim sumir, pode ser multado e processado.

Tenho um respeito e um carinho muito grande pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. José Carlos. O Governador soube escolher sua equipe, e tem acertado muito na escolha de seu grupo, a cabeça do governo. Ele tem uma capacidade impressionante, mas, às vezes, no meio técnico as ações têm provocado dúvidas no que se refere à interpretação das leis e, lá embaixo, na prática do dia-a-dia - como dizem lá na roça -, a coisa fica feia, o pau come no coitado do produtor e é multa para todo lado.

Está havendo um problema muito sério. Ontem, disse que só em 1996 houve uma seca tão brava. Mas hoje já ouvi que esta é a maior seca da história nos últimos 40 anos. O produtor coloca as vacas no pasto, mas a água acaba; investe na suinocultura e na avicultura, e a água acaba. Como não pode deixar a criação morrer de sede, vai abrir uma cisterna ou um poço artesiano rapidamente, e lá vem multa. Quem deseja fazer um poço artesiano corretamente precisa entrar com a documentação e gastar R\$8.000,00, e ainda pedir um licenciamento ambiental. Todos sabem que, com 500 mil propriedades no Estado, não conseguirão o licenciamento nunca, pois não estão dando conta de obter nem os normais. E vai-se deixar as galinhas e os frangos morrerem, sem água?

Deputado Fábio Avelar, V. Exa. tem razão, o Governador é um homem sensível e capaz, assim como nosso Vice-Governador Anastasia. Portanto, que suspenda imediatamente o decreto, atenda ao meu apelo.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Estava aqui pensando. Na época do Governador Itamar Franco, que era do meu partido, houve um equívoco da Secretaria de Fazenda em relação a um decreto elaborado pelo saudoso Raul Belém, e aumentou-se o ICMS do frango quando era para ser baixado a zero.

Deputado Carlos Mosconi, ficamos aqui discutindo com nosso governo, mostrando que deveria fazer a revisão do decreto, pois ele tinha saído errado. Durante 30 ou 40 dias, ficamos chorando e gritando. Eu só encontrei uma solução: nos juntamos ao Presidente da Avimig e compramos três caminhões de galinhas e dois caminhões de frango. Levamos os caminhões até o Secretário Hargreaves e falamos: "Ou vocês fazem a revisão do decreto, ou soltamos esses frangos aqui, no Palácio, para que o Governador possa entender o que está acontecendo em Minas Gerais por pirraça de alguns técnicos". Ele riu, disse que aquilo não teria importância nenhuma e que a imprensa não divulgaria. Eu disse: "Não me interessa que a imprensa divulgue, mas sim que o Governador saiba que temos um problema sério em Minas Gerais, que precisa ser resolvido, e que seu secretariado e seus técnicos não querem resolver". E ameacei: "Eu vim aqui como companheiro do Governador do nosso partido". Sabem o que aconteceu? No outro dia, publicaram o decreto.

Esse decreto que trata do meio ambiente está sendo comentado por todo canto. A própria Secretaria disse que uma multa de R\$15.000,00 cairá para R\$300,00. Vejam o erro que estão cometendo. V. Exa. disse muito bem: a polícia está agindo, a Feam, o Igam e o IEF estão multando. E só Deus sabe como tirar essa multa!

A pessoa tem de contratar um advogado e ir à Justiça; a dívida vai para dívida ativa, e, por causa dessas multas equivocadas, o camarada fica proibido de fazer qualquer transação comercial.

Acho que os Líderes do Governo não estão querendo ver isso; não estão sendo amigos do Governador Aécio Neves, como fui amigo do Governador na época do Itamar - tive que ir até lá e fazer ameaças, não vazias, mas reais. E tenho certeza absoluta de que Aécio Neves não vai levar um minuto para tomar essa decisão, até porque já tomou outras decisões sobre outros problemas que levei até ele - eram problemas relativos a um decreto também do DER, a questão dos "outdoors". Ele não levou dois minutos para tomar uma decisão. No caso que estamos discutindo, tenho absoluta convicção que, se o assunto chegar ao conhecimento do Governador, ele manda suspender imediatamente esse decreto e elabora um novo. Até porque foi a própria Semad que, como disse o Deputado Fábio Avelar, reconheceu, na semana passada, que o decreto está todo errado.

E quem está pagando a conta disso é o pequeno produtor, o pequeno proprietário. Isso tem de ser revisto, e acho que está na hora de aqueles que se dizem amigos do Governador levarem a ele esse problema. Alguém tem que transpor a barreira que existe - o que é normal, todo governo funciona dessa forma - e ter a liberdade de pegar o telefone, ligar para o Governador e dizer a ele que há um problema sério que precisa ser resolvido.

Tenho absoluta certeza, Deputado Antônio Carlos, que o Governador não vai gastar nem um minuto para tomar a decisão. Mas o problema tem

de chegar a ele. Do contrário, não se vai tomar posição alguma, porque não é a Secretária quem vai tomar a decisão.

Dou-lhe, então, meus parabéns, ressaltando que devemos, sim, falar nisso hoje e também na terça-feira, na quarta-feira, na quinta-feira, até que alguém diga ao Governador que há uma insatisfação de todos os Deputados. Aliás, não uma insatisfação, mas um problema que tem de ser resolvido, que já foi detectado pela própria Secretária. Ela sabe que o problema existe, mas não quer resolver. Quando sugeri que o decreto fosse suspenso, disseram-me que não era possível fazer isso. Mas essa é a minha sugestão: que continuemos falando e cobremos do Governador a suspensão desse decreto, assim como das multas. Precisamos continuar travando essa luta nesta Casa.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Obrigado, Deputado Antônio Júlio. E sabemos muito bem que é sempre com a melhor das intenções que o Governador faz e assina todo decreto; é sempre pensando no bem da sociedade, no bem coletivo. Mas o erro é humano, e nós, que somos parceiros e defensores do Governador Aécio Neves, precisamos ajudá-lo para que o mal seja cortado pela raiz e ainda possamos corrigir uma série de distorções que se verificam nesse decreto.

O que também causou essa utilização de água, muitas vezes desordenada, foi essa seca. Preocupa-nos, Deputado Mosconi, a nossa região, uma região de café, onde os produtores estão vivendo um momento difícil: além do endividamento e do empobrecimento do produtor, não sabemos mais como será a próxima safra. Está-se perdendo aquilo que era um sonho do futuro: o de termos uma alta safra de café no ano que vem. Mas vamos continuar discutindo e levantando esses problemas, para buscar formas de amenizar o sofrimento do nosso produtor. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Mosconi* - Muito agradecido. Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, ocupo esta tribuna nesta tarde para tratar de alguns assuntos. Antes, porém, gostaria de cumprimentar a Diretoria e os funcionários da TV Plan, em Poços de Caldas, que, de forma um pouco obscura, foi fechada, não sei se por ordem do Ministério ou por ordem da Anatel, na última sexta-feira, ao final do dia.

Como eu disse, essa TV foi fechada de forma inexplicável, sem que ninguém soubesse a razão. Ela foi simplesmente lacrada, tirada do ar. Mas, para alegria de sua Diretoria e dos telespectadores de Poços de Caldas, no começo desta semana, na terça-feira, por meio de medida judicial, felizmente o canal de TV foi reaberto.

Quero cumprimentar os seus Diretores - o Júnior e o Rogério Cioffi -, o chefe da equipe de jornalismo, José Carlos Polli, e os demais membros da equipe. Essa televisão começou a funcionar relativamente há pouco tempo em Poços de Caldas, mas alcançou grande audiência, credibilidade e aceitação. Portanto, o seu fechamento foi uma surpresa muito desagradável. Felizmente, a situação foi resolvida, imagino que definitivamente, e a televisão já está em pleno funcionamento, de forma tranqüila e regular. Portanto, manifesto a minha satisfação pela reabertura da TV Plan em Poços de Caldas.

Sr. Presidente, nesta tarde gostaria de abordar alguns programas que estão sendo lançados pelo Governador Aécio Neves e que são de grande interesse do nosso Estado. Esses programas têm grande alcance social e enorme dimensão, sob todos os aspectos.

Um desses programas é o Educação Profissional, lançado na última segunda-feira. Entendo que esse programa supre enorme lacuna na área educacional porque trata de inserir na educação profissionalizante milhares de jovens que, na realidade, ficavam sem oportunidade, sem conseguir entrar no mercado de trabalho de forma mais precoce. Esses jovens enfrentavam o curso de nível superior muitas vezes com expectativa tão positiva. No entanto, era muito difícil para os seus familiares, porque a maioria das faculdades é paga e cara. As famílias se viam numa enorme luta, com grandes dificuldades para fazer frente a esses custos, e depois, na formatura do jovem, há aquela expectativa para arrumar um emprego, que nunca chega.

Hoje, o Governador, com muita competência e sensibilidade, juntamente à Secretária de Educação, Profa. Vanessa Guimarães, lança esse programa, que, como já disse, possui grande alcance. O Educação Profissional, cuja implantação começa no próximo ano e vai até 2010, incluirá 110 mil jovens até o seu final, com um custo de R\$217.000.000,00.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esse é um programa que engrandece e enriquece o Estado de Minas Gerais, que toma a dianteira nessa questão da educação, como já vem tomando há algum tempo. Tem sido grande o investimento do governo na qualidade do ensino básico, do ensino público em geral no nosso Estado. O Estado está investindo em melhores condições para as nossas professoras. Há pouco tempo votamos uma lei que passa o piso salarial dos professores para R\$850,00, o que muda consideravelmente sua condição de trabalho.

Esse programa do governo é dirigido aos alunos do 2º e 3º anos do ensino médio das escolas estaduais e também aos jovens que já tenham passado pelo ensino médio, mas que tenham entre 18 e 24 anos.

São 20 diferentes cursos, com enorme abrangência, de áreas distintas, tais como artes, comércio, comunicação, "design", gestão, imagem pessoal, lazer e desenvolvimento pessoal, meio ambiente, transporte, turismo, hospitalidade, geomática, informática, recursos pesqueiros, agropecuária, construção civil, indústria, mineração, química, saúde e telecomunicações.

Cursos que terão entre 800 a 1.200 horas aula. Portanto, Sr. Presidente, gostaria de manifestar aqui a minha enorme satisfação e cumprimentar o Governador Aécio Neves pelo lançamento de mais esse programa, tão importante para o Estado de Minas Gerais, iniciativa que coloca o nosso Estado numa posição de vanguarda no que diz respeito à educação pública em nosso país.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Carlos Mosconi. É muito oportuno V. Exa. trazer ao nosso Plenário essa boa nova de que o Governador traz a educação profissionalizante para o nosso Estado. V. Exa., como eu e os demais Deputados, comparecemos a essa solenidade, sem dúvida alguma ímpar para a educação de Minas e do Brasil.

Quero também parabenizar V. Exa. e a nossa Secretária de Educação, Vanessa Guimarães Pinto, pela maneira com que elaboraram esse projeto. Tenho certeza de que será um grande sucesso para Minas, a partir do ano que vem, muito embora já esteja recebendo inúmeras adesões das escolas, conforme publicado no diário oficial de hoje.

Relativamente à nossa antiga escola normal, serão criadas escolas em 133 Municípios, revitalizando e buscando, assim, o magistério e todas as pessoas da educação do nosso Estado.

Quero parabenizá-lo. Acredito que, sem dúvida alguma, é um grande avanço no ensino profissionalizante. Sabemos o quanto é importante V. Exa. fazer esse rico pronunciamento. Temos de ter o ensino profissionalizante, particularmente no interior - em suas queridas Poços e Andradas, em minha Ouro Fino -, não somente no Sul de Minas, mas também em todas as regiões. Então, é muito importante, sim. Temos muito a comemorar. Fico muito feliz e quero ficar par a par com V. Exa. em seu pronunciamento.

O Deputado Carlos Mosconi* - Muito grato, Deputado Dalmo, pelas suas palavras. V. Exa. enriquece meu pronunciamento e, aliás, acrescenta a questão da escola normal, que também foi objeto de lançamento na última segunda-feira. É a recuperação de uma escola que estava quase escondida. Então, é tão fundamental, tão importante termos uma escola normal funcionando com categoria, condição, qualidade, a fim de que nossos jovens e crianças tenham professoras de bom nível, que é o que esperamos.

Além disso, Deputado Dalmo, como V. Exa. sabe, houve também ali o lançamento da formação inicial da área de informática, criando-se uma escola muito consistente, diferente da que existe hoje. É um tempo mais curto e agora, portanto, acrescentando essa possibilidade de aprendizado nesse importante setor da nossa atividade moderna, a informática. Foi um momento importante, em que o Governador lançou esse projeto praticamente para todas as regiões do nosso Estado, nas cidades com mais de 30 mil habitantes, para o início do programa. Naturalmente, isso será estendido depois a outras cidades. Há, portanto, uma abrangência total no Estado de Minas Gerais. Realmente, essa atitude do Governador merece o nosso aplauso.

Também merece o nosso aplauso o projeto de lei do Governador Aécio Neves que votamos aqui, que regularizou a vida funcional de milhares de funcionários que estavam em uma condição totalmente irregular, com enorme prejuízo para todos. Essa lei, que votamos nesta semana, apenas na área da educação, regulariza a situação de 92 mil funcionários que se encontravam irregulares, totalmente desprotegidos pelo Estado. Era uma situação que considero nefasta para esses cidadãos que prestavam os seus serviços da melhor maneira possível, com dedicação, empenho e sem nenhuma garantia oferecida pelo Estado, depois de anos e anos de vida funcional.

Então, acredito que isso corrige uma falha que vem lá de trás, que ocorreu talvez para suprir a deficiência do Estado em determinado momento por ele não ter tido condições de agir de outra maneira. Infelizmente, porém, essa falha incidiria diretamente na condição de vida de milhares de pessoas de Minas Gerais. Portanto, considero que esta tenha sido uma das votações mais importantes e humanitárias que fizemos nesta Casa neste ano, que foi profícuo e de muito trabalho, um trabalho que realmente tem representado muito para a população de Minas Gerais.

Caro, Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essas eram as considerações que gostaria de fazer nesta tarde. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Eros Biondini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, assessores, funcionários da Assembléia, amigos presentes nas galerias, telespectadores da querida TV Assembléia, espalhada por quase 300 Municípios de Minas Gerais, venho à tribuna neste dia para comentar duas boas notícias, apesar de elas estarem relacionadas a dois problemas reais no nosso meio, que atingem em cheio o nosso Estado.

A primeira é uma notícia do "Minas Gerais": "Estado e Igreja combatem hanseníase. Parceria tem como finalidade a mobilização de fiéis na luta contra a doença". V. Exa. sabe, Sr. Presidente, da nossa luta ao lado dos hansenianos para combater a hanseníase, que já deveria estar em processo de erradicação no nosso Brasil. Infelizmente, essa não é uma realidade que nos agrada, apesar de termos colhido neste ano muitas vitórias. Gostaria de ler um trecho da matéria sobre uma parceria muito interessante que acabou de ser firmada.(- Lê:)

"Para intensificar o combate à hanseníase, a Secretaria de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Dermatologia Sanitária, firmou parceria ontem com o Serviço de Solidariedade - Sefras - da Ordem dos Franciscanos. Minas é o primeiro Estado em que o Projeto pela Eliminação da Hanseníase, liderado pelos religiosos, será implantado em sua nova fase."

Há ainda outros trechos interessantes. Além de essa iniciativa contar com o apoio do Ministério da Saúde, um dos Conselheiros Diretores do Sefras, o Frei Johannes Bahlmann, disse: "Estamos dando aquilo que a Igreja faz de melhor, que é mobilizar o povo. Estamos vindo para aprender e somar forças com o poder público, pois temos a capacidade de chegar a lugares e a pessoas que as políticas públicas ainda não alcançam."

"As parcerias entre setor público, sobretudo na área da saúde, e igrejas ou instituições religiosas são benéficas, uma vez que permitem a abordagem mais humanizada dos pacientes."

Neste ano, tivemos uma grande vitória em nosso país: a lei que dá direito de uma pensão vitalícia a todos os portadores de hanseníase que foram arrancados de suas famílias e internados de maneira compulsória. Essa lei permitirá que sejam indenizados com uma pensão vitalícia de dois salários mínimos.

Isso já foi muito bom, mas sabemos que o quadro da hanseníase em nosso país é alarmante. E, em Minas Gerais, por meio dessa matéria, constatamos que ainda são detectados, em média, cerca de 3 mil casos por ano dessa doença que está diretamente relacionada com a pobreza, a desigualdade social e regional e que, não obstante os esforços empreendidos por tantos segmentos, ainda maltrata nosso povo e preocupa nosso governo.

Vale dizer que, apesar de todo o empenho do Governador Aécio em todas as áreas de políticas públicas em nosso Estado e da existência de uma equipe técnica hipercompetente, em seus pronunciamentos ele sempre tem enfatizado que o poder público, sozinho, não é capaz de solucionar e resolver os problemas que afetam nossa sociedade.

Por isso, ele mesmo reconhece a importância de fazermos parcerias e trabalharmos todos os segmentos da sociedade junto ao governo, para que as ações sejam mais eficazes e para que encurtemos o prazo para solucionar os problemas que atingem o nosso povo. Essa parceria vem, portanto, ajudar em um quadro delicado, o de ainda termos, a cada ano, 3 mil novos casos de hanseníase detectados só em Minas Gerais.

O impressionante, Deputado Weliton Prado, é que, além de o diagnóstico precoce da hanseníase ser fácil, ele proporciona um tratamento eficaz, sem seqüelas, o que ajuda a erradicar a doença. Acreditamos que, com esse trabalho dos franciscanos, de outras entidades e de outras igrejas junto ao poder público, chegando a todos os rincões de nosso Estado e do Brasil, consigamos detectar os portadores o quanto antes. O tratamento é 100% eficaz, e espero que consigamos, em curto prazo, combater e até eliminar essa enfermidade no nosso país. No nosso Estado, com o nosso esforço de parlamentar junto ao Governador Aécio Neves e à sociedade mineira, com certeza conseguiremos essa vitória.

A outra notícia que hoje foi veiculada em um dos jornais de circulação do nosso Estado é a respeito do Aeroporto Internacional de Confins, o Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Aos poucos, temos percebido que, realmente, o potencial do Aeroporto Internacional Tancredo Neves está sendo reconhecido não só como uma alternativa para o problema do caos aéreo que o Brasil enfrenta há vários meses, mas sobretudo como uma solução para esse impasse, para esse problema. Assim como nos alegra a primeira notícia, em relação à parceria do Estado, da Secretaria de Saúde com os franciscanos, para que a hanseníase seja erradicada, da mesma maneira Minas está obtendo vitórias em relação à transferência de vôos para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves. De Belo Horizonte, saem em torno de 1.200 pessoas, por dia, em vôos que até então saíam por outras capitais. Isso fará com que ganhem não só os que viajam por via aérea, mas também todo o entorno de Confins, a nossa Belo horizonte e todo o nosso Estado de Minas Gerais, que com certeza se desenvolverá bastante, em razão dessa transferência dos vôos, pois, agora, o Aeroporto ganha mais vôos internacionais. Já foram anunciadas a liberação de verbas e investimentos

para ampliação do aeroporto. Do jeito que ele se encontra, sem nenhum investimento, já é capaz de absorver 24 vôos, e sabemos que recursos estão sendo liberados para investimentos imediatos.

Sabemos que essa não é uma luta de agora, e sim de muitos anos, de vários Deputados. Encontra-se aqui o Deputado Fábio Avelar, um dos precursores da luta em prol do Aeroporto Internacional Tancredo Neves quando este se encontrava praticamente abandonado. Com a construção da Linha Verde e com todo o esforço feito, hoje estamos colhendo os frutos, Deputado Fábio Avelar, das sementes que foram plantadas por V. Exas. há tantos anos, já prevendo que, mais cedo ou mais tarde, necessitaríamos de utilizar o Aeroporto de Confins como solução para o transporte aéreo nacional.

O Deputado Fábio Avelar - Quereria cumprimentá-lo, Deputado Eros Biondini, pelos assuntos que traz a esta Assembléia, na tarde de hoje; aliás, dois assuntos importantíssimos.

Agora V. Exa. aborda, mais uma vez, nesta Casa, a questão dos aeroportos. Trata-se de um problema que realmente vivemos há muito tempo.

Naquela oportunidade, quando iniciávamos um trabalho nesta Assembléia lutando pela revitalização do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, fomos mal compreendidos, até mesmo por colegas que achavam que não era importante para o Estado a transferência dos vôos para Confins. Hoje, com grande satisfação, vemos o Aeroporto Internacional Tancredo Neves totalmente revitalizado, agora numa nova fase, quando podemos verificar que esse aeroporto vem servindo até mesmo para enfrentar essa grave crise aérea por que passa o País, com a possibilidade da transferência de mais vôos para cá. Naquela época sabíamos que o desafio era grande, mas conseguimos vencê-lo graças à vontade política do Governador Aécio Neves. Não fosse essa vontade política, não teríamos conseguido isso.

Para revitalizar o Aeroporto Tancredo Neves, várias ações seriam necessárias. Uma delas seria uma intervenção na MG-10. Hoje podemos ver a Linha Verde já em fase de conclusão, um sucesso do Governador Aécio Neves, que possibilitou melhor acessibilidade ao aeroporto. Desde aquela época, entendíamos que o Aeroporto de Confins poderia transformar-se em um aeroporto "hub". Essa foi a nossa luta e hoje ela vem-se tornando realidade graças a esse novo movimento que surge nesta Casa, encabeçada por V. Exa., com o Deputado Miguel Martini em nível federal. Nós, parlamentares, toda a nossa bancada mineira, juntamente com o Governador Aécio Neves, estivemos em Brasília para mostrar, mais uma vez, o Aeroporto Internacional Tancredo Neves como um dos aeroportos capazes de sanar ou pelo menos minimizar essa grave crise que vivemos atualmente. Parabéns pelo seu pronunciamento, e, como V. Exa. sabe, pode contar sempre com este Deputado nessa luta que hoje é uma luta de todos nós. Muito obrigado.

O Deputado Eros Biondini - Obrigado, Deputado Fábio Avelar. Enfatizando as palavras de V. Exa., realmente esse movimento que foi feito da bancada mineira no Congresso Nacional, juntamente com os Deputados Federais, vários encontros e audiências, visitas ao Aeroporto de Confins, onde vimos o projeto original, as maquetes, constatando a capacidade e a potencialidade do aeroporto, o único que tem condições, em médio e longo prazos, de absorver 40 milhões de passageiros por ano. Isso não é algo desprezível, pelo contrário. Esse movimento dos Deputados, com o Governador Aécio Neves, fez com que conseguíssemos superar e vencer algumas barreiras e dificuldades para que fossem transferidos esses vôos para Belo Horizonte. Esperamos que, como primeiro e único aeroporto industrial do Brasil, o Aeroporto Tancredo Neves venha a gerar desenvolvimento e riqueza para Minas Gerais, solução e segurança para todos aqueles que viajam pelo nosso Brasil com essa nova distribuição da malha aérea. A partir de fevereiro, teremos cinco novos vôos por semana Confins-Lisboa, operados pela TAP.

O Deputado Weliton Prado (em aparte) - Gostaria de parabenizá-lo, Deputado Eros Biondini, principalmente em relação à luta travada no Estado pelas minorias, especialmente pela questão da hanseníase. Tive a oportunidade, aliás, de acompanhar V. Exa. na visita a Betim.

Em relação ao Aeroporto de Confins, é fundamental dar prosseguimento a essa revitalização. Precisamos, aliás, aprofundar a discussão dos vôos regionais. Queremos propor uma discussão, e gostaríamos que V. Exa. a encabeçasse também, envolvendo governo do Estado, Infraero, Anac, Assembléia Legislativa, Vereadores e Prefeitos, no intuito de aumentar o número de vôos regionais, o que só não era possível porque as grandes companhias aéreas não permitiam. Isso, com certeza, vai gerar emprego, renda e vai levar desenvolvimento principalmente para o interior de Minas Gerais, com a possibilidade de vôos de Uberlândia para Montes Claros, de Montes Claros para o Sul de Minas, para a Zona da Mata, para Belo Horizonte, enfim, garantindo os vôos regionais.

Isso é muito importante, e temos que ter firmeza porque sabemos que, historicamente, as grandes companhias fazem gestão para impedir que novas companhias funcionem.

O Deputado Eros Biondini - Obrigado, Deputado Weliton Prado; muito obrigado, Sr. Presidente.

Esperamos que Minas Gerais seja solução para os problemas existentes e que, nesta Casa, fiquemos sempre atentos, acompanhando, fiscalizando e legislando em prol do nosso Estado, que tem crescido cada vez mais. Obrigado.

O Deputado Carlin Moura* - Concedo um aparte ao Deputado Fábio Avelar.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Gostaria de pedir desculpas por solicitar um aparte antes do seu pronunciamento, mas esqueci de abordar uma questão, na minha fala, em aparte ao ilustre Deputado Eros Biondini, relativamente à revitalização do Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Com todo esse processo, estamos verificando hoje, na região de Lagoa Santa, cidade da qual sou filho, e em todas as outras cidades da região, uma verdadeira revolução no aspecto do desenvolvimento, do crescimento. Evidentemente, junto a isso, vêm aquelas outras ações necessárias para contornarmos todo esse processo. Todos sabemos que a violência vem atingindo níveis insuportáveis e, infelizmente, verificamos também esse crescimento na região.

Para dar maior segurança ao entorno do Aeroporto de Confins, encaminhamos ao Governador, na semana passada, e ao nosso Comandante-Geral solicitação para que fosse implantado em Lagoa Santa um batalhão especial da Polícia Militar. Evidentemente, seria um ganho muito grande para podermos suportar todo esse processo evidente em toda a região.

Era isso que gostaria de falar, e, desde já, agradeço a V. Exa. a oportunidade. Muito obrigado.

O Deputado Carlin Moura* - Com todo prazer, nobre Deputado Fábio Avelar. O desenvolvimento sustentável é sempre muito bem-vindo.

Exmo. Sr. Deputado Inácio Franco, Presidente desta reunião; Sras. e Srs. Deputados; público presente; telespectadores da TV Assembléia; imprensa presente, venho a esta tribuna para falar de um importante evento ocorrido ontem. Em solenidade no Palácio da Liberdade, foi feito o lançamento do programa "Cena Minas - Prêmio Estado de Minas Gerais de Artes Cênicas", que irá fomentar produções artísticas nas áreas de teatro, dança e circo. O evento contou com a presença de cerca de 200 pessoas, entre artistas e produtores de teatro, dança e circo, e foi

presidido pelo Exmo. Sr. Antônio Anastasia, Vice-Governador do Estado. Evento fundamental, porque discute projetos relacionados à Lei Federal de Incentivo à Cultura e à Lei Estadual de Incentivo à Cultura e envolve pessoas de diversas partes do Estado de Minas Gerais ligadas à área da cultura, com grande repercussão. É um momento importante da cultura em Minas Gerais, um segmento tão pouco valorizado.

Mas, Sr. Presidente e ilustre Deputado Domingos Sávio, chamou-me a atenção o que a imprensa de Minas Gerais publicou em algumas notas de jornal: "O Governador de Minas Gerais esteve ontem em São Paulo, de acordo com sua assessoria de imprensa. Ele não cumpriu agenda em Belo Horizonte e a viagem foi divulgada como de 'caráter pessoal'. Ontem, no Palácio da Liberdade, Aécio acabou substituído, às pressas, pelo Vice-Governador, Antônio Augusto Anastasia, em lançamento de um prêmio para incentivo à área cultural".

A correria foi tamanha que Anastasia acabou discursando de improviso no evento, que reuniu artistas, produtores culturais e diretores. Antes de informar que Aécio estaria em São Paulo, a assessoria havia divulgado oficialmente a agenda dele na Capital mineira. A Agência Brasil chegou a divulgar que o Governador mineiro poderia comparecer a um evento em Brasília, ligado à área de bioenergia, e com as presenças de outros Governadores. Mas a assessoria de Aécio não confirmou a informação.

Essa nota que acabo de ler saiu publicada no jornal "Estado de Minas" de hoje, na coluna da repórter Denise Motta. Logo abaixo, na coluna "Giro Minas", vem o seguinte. (- Lê:)

"Prêmio de teatro e dança. A ausência do Governador Aécio Neves ontem à tarde no Palácio da Liberdade pegou de surpresa assessores, convidados e a imprensa. Poucos minutos antes do evento, foi anunciada sua viagem a São Paulo por motivos particulares. Até então, na agenda constava a sua participação no lançamento do Prêmio Estado de Minas Gerais de Artes Cênicas, que tem como meta incentivar e fortalecer produções cênicas no Estado, nas áreas de teatro, dança e circo, garantindo a manutenção de espaços e atraindo o público. Coube ao Vice-Governador Antônio Augusto Anastasia representá-lo no evento".

Como se observa, o Palácio da Liberdade estava lotado de produtores culturais, de grupos teatrais do interior de Minas, de grupos ligados à música e ao teatro. Então, gerou-se um certo burburinho. Todos estavam na grande expectativa da presença do nosso Governador do Estado no interior de Minas. Causou certa frustração o não-comparecimento do Governador, com a justificativa de que haveria uma agenda de última hora em São Paulo ou provavelmente em Brasília.

Sr. Presidente, nobres Deputados André Quintão, Weliton Prado e Domingos Sávio, ilustre Líder da Maioria, fiquei estarrecido com a nota do jornal "O Globo" de hoje, 11 de outubro, que diz o seguinte. (- Lê:)

"Cena: três carros de luxo param em frente a um quiosque de Ipanema, e um casal desce, cercado por seis seguranças. Foi o que aconteceu ontem, à tarde, na altura do Jardim de Alah. Era ninguém menos do que a Miss Brasil Natália Guimarães e o seu novo namorado, o Governador Aécio Neves. O casal foi tomar uma água de coco".

Ilustre Deputado Domingos Sávio, estou muito preocupado. Parece-me que a imprensa carioca e paulista estão fazendo um complô contra Minas Gerais e o Governador de Minas Gerais e maculando a seriedade e a honra do povo do Estado. Acredito que uma nota como essa publicada no jornal "O Globo" não pode ser verdadeira. Numa quarta-feira, um dia antes de um feriado prolongado, a imprensa carioca vem me dizer que o Governador de Minas deixou de comparecer a uma atividade com o povo mineiro para passear de mãos dadas e tomar água de coco com sua nova namorada - aliás, estão imiscuindo-se na sua vida particular. Essa nota é de tamanha gravidade que exige por parte do povo mineiro, da assessoria do Palácio da Liberdade e desta Casa... É importantíssimo que o jornal "O Globo" justifique essa cena e essa publicação. Não pode ser. Estou abismado com essa situação, logo num momento em que até esta Casa é tão questionada. Ficam aí dizendo que Deputado não trabalha. Isso não é verdade.

A maioria dos Deputados desta Casa, ou todos, está fazendo um grande esforço para ajudar a governar Minas Gerais, para aprovar os projetos de interesse do povo deste Estado, como, por exemplo, o que resolveu o problema dos designados da educação. Um outro exemplo é o funcionamento de todas as comissões, como a Comissão de Participação Popular, que discutiu a questão da criança e do adolescente, e do Parlamento Jovem. Agora, vem o jornal "O Globo" dizer que, numa véspera de feriado, o Governador de Minas estaria passeando no Rio de Janeiro. Isso é muito grave, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, povo mineiro!

Isso ocorre num momento em que, justamente, estamos discutindo a liberdade de imprensa. Essa liberdade não pode confundir-se com irresponsabilidade. Quero saber se o que está escrito aqui é verdadeiro, se ocorreu essa cena mesmo ou se houve má-fé por parte de quem escreveu a nota. Se houve, o povo de Minas, os Poderes constituídos de Minas Gerais, têm de tomar as medidas cabíveis com o máximo rigor possível.

Nobre Deputado Domingos Sávio, se for verdade, não me compete, não me interessa a vida particular de quem quer que seja, pois isso não é da minha alçada. Agora, o que não podemos permitir é que uma autoridade constituída deixe as pessoas esperando, justamente num setor tão machucado do Estado de Minas Gerais. Refiro-me à área da cultura, da produção teatral e do circo. São pessoas que labutam arduamente. Trata-se de um segmento muito massacrado e muito boicotado pelo circuito cultural Rio-São Paulo. Um artista de Minas, para conseguir ganhar o mercado brasileiro, tem de passar pelo monopólio dos meios de comunicação do referido eixo. Um artista mineiro tem grande dificuldade no grande circuito nacional de produção cultural, porque lá só se divulga o padrão Rio-São Paulo.

Então é muita coincidência esse fato. Não podemos permitir que isso ocorra em Minas Gerais.

Assim é importante verificar essa informação publicada no jornal "O Globo", no dia 11 de outubro deste ano, que vem com o seguinte título: "Miss Brasil e Aécio Neves: romance em Ipanema".

É uma questão, Deputado André Quintão, muito preocupante, que traz duas reflexões essenciais. Uma delas diz respeito à responsabilidade dos poderes públicos. Nós que exercemos um cargo público realmente estamos mais em evidência. A outra questão é que só pode ser má-fé por parte da imprensa carioca e paulista. O PSDB paulista, provavelmente, não aceita a presença de uma liderança mineira no cenário nacional. Só pode ser essa a explicação.

Não estou aqui para trazer picuinhas, questões particulares, mas sim para questionar a seriedade de uma informação publicada num jornal de circulação nacional. Será que realmente, às vésperas do feriado do dia 12 de outubro, o nosso Exmo. Governador estaria passeando na Praia de Ipanema?

A assessoria de Minas Gerais tem o dever moral e constitucional de verificar essa informação. Se o jornal "O Globo" estiver fazendo uma calúnia ou dizendo uma mentira, terá de se retratar, pois isso traz imenso prejuízo para a imagem do Governador de Minas e daqueles que depositam plena confiança nele, que goza, hoje, de alta popularidade. Além disso, isso traz enorme prejuízo para a imagem de Minas Gerais e dos seus trabalhadores.

Assim, é importante que isso seja esclarecido, que o jornal "O Globo" seja interpelado para explicar essa pequena nota. Que possamos justificar para os nossos queridos presentes, ontem, no Palácio da Liberdade, os nossos artistas, membros do circo e do teatro, essa questão. Eles estavam lá, justamente para discutir o Cena de Minas, que concederá, anualmente, R\$1.000.000,00 a grupos, companhias, produtores e artistas que se destacam no Estado. O objetivo do programa é incentivar e fortalecer essas manifestações cênicas, garantindo a manutenção de espaços e fomentando a formação de público.

A todos os artistas de Minas Gerais a nossa homenagem. Esse é um programa digno de vocês. Minas merece uma resposta e uma justificativa sobre essa notícia, no mínimo, estapafúrdia, publicada pelo jornal "O Globo". Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas que acompanham os nossos trabalhos nesta Casa e pela TV Assembléia, o assunto que tenho a tratar, nesta tarde, é extremamente relevante e importa a todos nós.

Antes, porém, não posso deixar de tecer pelo menos um breve comentário a respeito da fala do Deputado que me antecedeu. Não é novidade que alguns grupos se preocupem com o fato de o Governador de Minas se destacar como uma grande liderança nacional. Não é novidade também que toda liderança comece a ter sua vida pessoal vasculhada. Assim sendo, ocorrem fofocas, comentários e até mesmo notas que, muitas vezes, depois são desmentidas e explicadas. Isso é rotina no Brasil.

Na verdade, o Governador é um homem solteiro e tem sua vida pessoal. Com absoluta certeza, ele conduz sua vida pessoal de forma responsável e absolutamente separada de sua missão de estadista.

Ontem, à tarde, acompanhamos uma série de atividades do Governador. Portanto se à noite ele esteve com A, B, C ou D, isso é uma questão que diz respeito à sua vida pessoal. Se ele esteve com a Natália Guimarães, devo cumprimentá-lo, pois, no meu entendimento, trata-se de uma excelente pessoa. Conheço a Natália Guimarães, que, para a nossa alegria, foi eleita Miss Minas Gerais em Divinópolis. Além de ser uma mulher muito bonita, é uma pessoa que representa Minas de forma magnífica. Hoje é destaque como Miss Brasil, é respeitada por sua beleza, por sua simpatia e por ser uma pessoa amável. Estivemos ao seu lado e vimos que se trata de uma pessoa extremamente séria. Se, à noite, o Governador esteve com ela ou não, como já disse, isso diz respeito à sua vida pessoal e deve ser absolutamente respeitado. É surpreendente que esse assunto, constante em colunas, torne-se tema de debate da Assembléia mineira. Ora, o Governador é um cidadão que, assim como qualquer outro, deve ter sua vida pessoal respeitada, especialmente porque é solteiro e possui condições de responder por si. Não responderei por ele, pois, obviamente, ele saberá fazê-lo. Todavia, avalio que, com certeza, o Governador sabe separar muito bem sua missão de estadista de sua vida pessoal.

Sr. Presidente, quero tratar agora do assunto que me trouxe a esta tribuna. Este, sim, deve estar tirando o sono de muita gente. A questão a que me referi anteriormente não deve estar tirando o sono de ninguém, a não ser o da Oposição, que, por alguma razão, quer confundir a opinião pública quanto à imagem do nosso Governador Aécio Neves, que vem-se destacando como um grande estadista.

De que quero tratar aqui? Do programa estabelecido como a salvação da microempresa no Brasil, chamado Programa Geral da Microempresa. Trata-se de um plano implantado pelo governo federal para salvar a microempresa.

Deputado Inácio Franco, V. Exa. é empresário e sabe que o empresário, principalmente o pequeno, é como um pai de uma grande família. O pequeno empresário é o cidadão que, em alguns momentos da vida, foi assalariado e buscava, no final ou no início do mês seguinte, seu salário. Entretanto, em virtude de sua vocação empreendedora, resolveu transformar-se em empregador. Cada funcionário de um microempresário é como um ente de uma família. No final do mês, a maior preocupação de um microempresário é com o pagamento do salário de seus funcionários, pessoas com quem compartilha o dia-a-dia. A microempresa não é como uma sociedade anônima, da qual não se sabe sequer quem é o dono. O microempresário é o cidadão que está ombro a ombro com seu funcionário.

O que o microempresário que acreditou na propaganda do governo federal está vivendo hoje, no Brasil? Imaginou-se que, ao apresentar um programa para a microempresa, seriam criadas condições mais favoráveis ao crescimento e à geração de emprego.

O que aconteceu? Essa microempresa que aqui, em Minas Gerais, tinha um programa chamado Simples Minas, Deputado André Quintão - a quem faço um apelo para que se una conosco a fim de alertar o governo federal -, esse empresário que pagava um imposto mínimo, em razão de ter um faturamento abaixo de um determinado patamar, o que o classifica como microempresário, mas que podia emitir uma nota fiscal e gerar o crédito do ICMS para o supermercado... Tentarei explicar isso de uma forma simples para que qualquer cidadão possa compreender. Por exemplo, quando um microempresário de Andradas, o qual fabrica vassouras artesanais, vai a um supermercado vendê-las, emite uma nota fiscal. Ele destacava um ICMS de 18%, que ele não tinha de recolher aos cofres do governo de Minas. Por quê? Porque ele pagava por estimativa por mês. Porém ele destacava um imposto que gerava um crédito presumido para o supermercado. Este creditava aquele imposto que o pequeno não teve de pagar porque o governo de Minas abriu mão. Então ele destacava aquele imposto e, quando o dono do supermercado vendesse aquela vassoura, iria pagar imposto, mas descontava o crédito que recebeu na nota fiscal de compra. Nessa situação, aquele pequeno empresário tinha um bom acesso para vender para um Carrefour ou para uma outra grande rede.

O que aconteceu com o programa geral da microempresa do governo Lula? Ele proibiu, cassou essa Lei do Microgeraes. Então ele proibiu o pequeno empresário de gerar crédito de ICMS.

Estive ontem na Secretaria de Fazenda com uma comitiva de empresários do Sul de Minas e de Divinópolis, os quais estão desesperados. E isso deve tirar o sono das pessoas; não é um mexerico do que alguém está fazendo no seu final do dia ou à noite, na sua vida pessoal. Mas sim quando se toma uma decisão impensada, que tira o emprego das pessoas, como essa lei federal da microempresa.

Essa Lei Geral da Microempresa, do governo Lula, estabeleceu a falência de milhares e milhares de microempresas, que tiveram as seguintes possibilidades: ou você entra para o regime de débito e crédito ou você se submete a ter o tratamento de uma grande empresa, daquela que contabiliza pelo débito e crédito. No caso, você também se submete ao PIS, ao Cofins, e a uma série de impostos que o inviabiliza, ou então você pagará, sim, pela Lei Geral da Microempresa, um imposto único, mas não poderá gerar mais crédito de ICMS.

Se você não pode gerar crédito de ICMS, isso equivale a dizer que o tiraram do mercado. O dono do supermercado, quando recebe o pequeno empresário, o representante, ou o vendedor do pequeno empresário, pergunta: "Você gera crédito de ICMS na nota que você me dará?". Responderei: "Não gero crédito de ICMS". Então ele diz: "Você tem de me dar um desconto de 18% na sua mercadoria".

No caso, começa o inferno do microempresário. Estou fazendo esse alerta porque, na reunião que tive com o Secretário de Fazenda, ele me disse que o Governador Aécio Neves havia dito que a Lei Geral da Microempresa, da maneira como estava sendo colocada, iria trazer mais problemas para o microempresário que solução.

No entanto, nós, de Minas, estamos dispostos a gerar o crédito de ICMS, mas precisamos da autorização do governo federal. Do jeito que a lei foi aprovada, não é permitido o aproveitamento do crédito da microempresa. A lei estadual - mesmo que eu queira, como Deputado Estadual, emendar um projeto do governo aqui, não posso fazê-lo - não pode mudar uma lei federal. O nosso Congresso Nacional, o nosso Senado Federal e o Presidente Lula precisam acordar para isso. Não se pode fazer uma propaganda como a que foi feita e, depois, inviabilizar a vida do pequeno e do microempresário.

Esse é um problema extremamente sério, Sr. Presidente, e é duro dizer uma coisa aqui. Às vezes, falamos: "Vou levar esse problema lá, eles irão pensar e estudar". Se demorar, as empresas irão falir, fecharão suas portas, e as pessoas ficarão desempregadas, aumentando o grupo dos marginalizados, ou terão de partir para a informalidade, indo trabalhar como clandestinas, criminosas. É trabalhador tornando-se criminoso! É isso o que me preocupa; é esse que deve ser o ponto principal do debate.

O que temos de fazer para que a microempresa não seja inviabilizada por um projeto de lei? Na verdade, esse projeto teve um lado positivo - não direi que a Lei Geral da Microempresa não tem nada de bom, porque tem. Porém ela não teve esse cuidado de pensar nos industriários pequenos, que precisam gerar um crédito presumido; caso contrário, não entram no mercado.

É essa a minha preocupação, Sr. Presidente. Antes de encerrar minha fala, quero dizer a V. Exa. que devemos fazer uma manifestação no Congresso Nacional, fazer um apelo veemente ao Presidente Lula, para que reveja com urgência a Lei Geral da Microempresa, permitindo a cada Estado da Federação decidir se autoriza o crédito presumido. O Secretário de Fazenda me disse claramente que, se o governo federal assim o fizesse, amanhã o Governador editaria um decreto autorizando esse crédito presumido para a microempresa. O Estado sabe que a arrecadação de ICMS diminuirá, mas isso será melhor que quebrar as microempresas.

Esse deve ser o centro do nosso debate. Presidente Inácio Franco, por sua vivência como empresário, por sua experiência e liderança como homem público, Prefeito competente de Pará de Minas, peço que lidere um movimento nesta Casa, juntamente a nós. Não tenho dúvida de que contaremos com o apoio de todos. O Deputado Carlin e a Bancada do PT se somarão a nós. Não podemos assistir à microempresa quebrar, falir, e não fazer nada.

Sendo assim, Sr. Presidente, diante desses fatos, deixo esse requerimento em suas mãos para ser assinado por todos e encaminhado ao Congresso Nacional e ao Presidente Lula, como apelo, para que o Conselho Nacional de Secretários de Fazenda - Confaz - possa, em caráter de urgência, autorizar o governo do Estado a oferecer o chamado crédito presumido. Dessa forma, a microempresa poderá oferecer esse crédito na nota fiscal ao supermercado, ao atacadista, enfim, a quem compra o seu produto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Peço ao Deputado que formalize o seu requerimento.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2007

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de flores e ornamentação. Pregoeiro vencedor: Via das Flores Ltda.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convenientes: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através do Procon-ALMG, Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Belo Horizonte-Procon-BH, Secretaria Municipal Adjunta de Direitos da Cidadania e Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comissão da OAB-MG Jovem e Mercado Financeiro, Associação Nacional dos Consumidores de Crédito e Serviço de Atendimento ao Consumidor da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Objeto: cooperação técnica e científica entre as partes, visando à elaboração de um plano de trabalho para estudo, identificando e promovendo soluções na área de conscientização do crédito, e de apoio ao endividado, por meio da constituição de uma rede de proteção ao endividado, com envolvimento de outras parcerias. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2007

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 18/10/2007, na pág. 26, col. 4, no inciso II do art. 4º, onde se lê:

"padronização desse atos", leia-se:

"padronização desses atos".

Na pág. 26, col. 4, no "caput" do art. 85, a que se refere o art. 5º, onde se lê:

"aos agente políticos", leia-se:

"aos agentes políticos".

Na pág. 27, col. 1, no § 3º do art. 7º, onde se lê:

"vinculados Funfip", leia-se:

"vinculados ao Funfip".

Na pág. 27, col. 1, no "caput" do art. 11, onde se lê:

"a que se refere § 9º", leia-se:

"a que se refere o § 9º".

Na pág. 27, col. 1, no "caput" do art. 13, onde se lê:

"lei complementarnão", leia-se:

"lei complementar não".